



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº205 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº2023/1621 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava - das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea "a", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2567/2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), à empresa FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.307.529/0001-86, estabelecida na Rua Quatro, nº 330, Bairro: Recanto da Serra III, CEP: 36.460-000, Brumadinho - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00640559/2023, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE004434, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 09710/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°944/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 610/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 944/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Herbene, nº 425, Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços locação de equipamentos, para oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento e assistência técnica 24hs, para pacientes em assistência domiciliar pelo PAVD do HIAS, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para o cumprimento do objeto; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 09/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2021

I – ESPÉCIE: Doc nº 667/2023 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; V – ENDEREÇO: Rua Carolina de Aquino, 209, Fátima, Fortaleza – Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Motoristas (CE000586/2023), homologada no MTE em 01/06/2023, bem como na instrução probatória nos autos acima mencionados, no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **repactuação do Contrato nº04/2021**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de diversas áreas desta Secretaria da Saúde na categoria de motorista de veículo de 1 a 9 lugares e motorista equivalente chamado de emergência e suas unidades vinculadas, em conformidade com a CONVENÇÃO (CE000586/2023), vigente a partir de 1º de janeiro de 2023, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, que reajustou piso salarial, vale alimentação e cesta básica; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 617.995,56 (seiscientos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Israel Araújo Botelho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°364/2022 (ENEL)

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2022 (ENEL); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Resolve aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº364/2022, celebrado em 01/10/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: As PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalida os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 13/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Francisca Girlene Cavalcante da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°382/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 653/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 382/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA.; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Lot. Parque Santa Terezinha, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000378/2023), homologada no MTE em 05/04/2023, bem como na instrução probatória nos autos acima mencionados, no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **repactuação do Contrato n°382/2022**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), da categoria dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, do Plano de CNTC, com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, de acordo com as especifica-



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ções e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada ; IX – VALOR GLOBAL: e R\$ 457.802,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°559/2022

I – ESPÉCIE: Doc. n° 574/2023 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 559/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, Guarujah, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato n°559/2022**, que tem como finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: A gestão do Contrato passará à responsabilidade da servidora Simary Barreira Cunha Ribeiro, matrícula nº 0923031.9, inscrita no CPF sob o nº 223.565.253-00. X – VALOR GLOBAL: O mesmo; XI – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17/09/2023; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XIII– DATA: 05/10/2023; XIV – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e GABRIELA FLORENZA QUEIROZ BELOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°149/2023

I - ESPÉCIE: Doc. n° 493/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2388, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrecer o Contrato n°149/2023**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva, corretiva e, calibração de equipamentos médicos (ventiladores mecânicos – marca: INTERMED), instalados nas UTI'S do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Maria Goreth Moreira Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°648/2023

I – ESPÉCIE: DOC.N°648/2023 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1545/2018, II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ) III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610 IV – CONTRATADA: AMED APARELHOS MÉDICOS EIRELI, V – ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaió, nº 1221, Complemento: 1227, Farias Brito, Fortaleza/CE, CEP: 60.011-060 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar, excepcionalmente, o Contrato n°1545/2018**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares (BISTURIS ELETRÔNICOS DA MARCA WEM), pertencentes ao Hospital São José, de acordo com as especificações e quantitativos, previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 53.796,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais). X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2023. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 27 de setembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Eduardo Cesar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°675/2023

I – ESPÉCIE: DOC: 675/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 290/2023 II – CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE) III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086 IV – CONTRATADA: BIOHEALTH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA. V – ENDEREÇO: Av. Marginal Projetada, nº 1652, galpão 11, parte 6, Cond. Modular C. Branco, Fazenda Tamboré, Barueri/SP. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acréscimo ao quantitativo do Contrato n°290/2023**, que tem como finalidade a aquisição de DIMETILSULFOXIDO, 99%, GRAU CLÍNICO I (DMSO), FRASCO 10ML, insumo utilizado para transplante da medula óssea, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo administrativo acima mencionado. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 21.186,20 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) X – DA VIGÊNCIA: A MESMA XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII- DATA: 17/10/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Luciana Zuzullo Venacio Gonçalves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/19269

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231236 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05363243/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA; ITEM 1: 10299110 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR DO CORPO, DORSO, BRACOS, PESCOCO E CABECA, 190CM A 210CM X MINIMO 66CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; ITEM 2: 10299210 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, COBERTURA DA PARTE INFERIOR DO CORPO, PARTE DO ABDOMEN PERNAS E PES, 140CM A 165CM X MINIMO 85CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; ITEM 3: 1030165 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO, PAPEL GRAU CIRURGICO, COBERTURA DO CORPO INTEIRO ADULTO, 180CM A 210CM X MINIMO 80CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs; QUANT.: 4.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; ITEM 4: 1030175 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO, PAPEL GRAU CIRURGICO, COBERTURA DO CORPO INTEIRO ADULTO, 190CM A 215CM X MINIMO 85CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.848; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; ITEM 5: 1030195 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, POSICIONADA SOB O CORPO DO NEONATO, 90CM A 115CM X MINIMO 60CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; ITEM



6: 10302010 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, COBERTURA DO CORPO INTEIRO PEDIATRICO, 140CM A 175CM X MINIMO 85CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231236; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SESA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 946/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20212574 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 486.000,0000 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5 009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 955/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **GS FARDAMENTOS EIRELI** OBJETO: **aquisição de Pastas Executivas**, para os Agentes Fiscalizadores da Vigilância Ambiental do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3992 – 24200104.10.542.632.202 44.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 17/10/2023 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E GEYMISON DOS SANTOS COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1015/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM; CONTRATADA: **FELIPE DA SILVA FONTENELE**; OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 48.185,36 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1 - Reduzida: 4341 ; DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e FELIPE DA SILVA FONTENELE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1089/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN; CONTRATADA: **AJ SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de serviço de dedetização geral** (desinsetização, desratização, descupinização) e limpeza da caixa D'água, através de Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2023/20805, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/20805 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 33.486/2020, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, constados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.632.21066.03.339039.1.5009100 000.0 - 5929 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023; SIGNATÁRIOS: LIANA PERDIGÃO MELLO e JONADABY DE CASTRO ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº058/2023

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE; CESSIONÁRIO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**; OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO 10 (dez) monitores multiparâmetros e 02 (dois) carrinhos de emergência completos com desfibrilador** para manutenção e funcionamento dos 10 leitos de UTI do Hospital São Camilo (Hospital Regional de Itapipoca); MONITOR LIFETOUCH M12 – MULTIPARÂMETRO - *S/N: LTM20080173/21120546 21121369/21120248/20060880/21120784/20060277/21120223/21121681 /21121503. *TB: 417966 /967 /968 /969 /970 /971 /972 /973 /974 /975. (10) - CARRO DE EMERGÊNCIA EM AÇO OU ALUMÍNIO ESTRUTURADO COMPLETO COM ACESSÓRIOS - TB: 417976 /417977 (2); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023; SIGNATARIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Juliano Ragnini e Pedro Ribeiro de Andrade.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221860**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221860 - SESA, Processo VIPROC Nº 03908216/2022 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20221860 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	14	R\$ 52.900,0000	R\$ 740.600,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 740.600,00

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222234**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222234 - SESA, Processo VIPROC Nº 06457533/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222234 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	4.500	R\$ 75,6000	R\$ 340.200,00
2		5.040	R\$ 39,6000	R\$ 199.584,00
3		6.300	R\$ 72,0000	R\$ 453.600,00
4		24.300	R\$ 130,0000	R\$ 3.159.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.152.384,00

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222098**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222098 - SESA, Processo VIPROC Nº 06215122/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222098 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	10	R\$ 980,0000	R\$ 9.800,00
6		10	R\$ 980,0000	R\$ 9.800,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 19.600,00

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°71/2023
RESULTADO PARCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°003/2023

O Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 003/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através da análise técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.025744/2023-90, a HABILITAÇÃO da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA), inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.975.737/0071-64, para fins de credenciamento, por atender às exigências editálicas. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°72/2023
RESULTADO PARCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°003/2023

O Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 003/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através da análise técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.026495/2023-50, a HABILITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, para fins de credenciamento, por atender às exigências editálicas. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°023/2023
PROCESSO N°08630372/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.403,43 (um mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), junto à D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.172.237/0001-24, por via indenizatória, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente a REPACTUAÇÃO do contrato nº 54/2016, do período de janeiro a abril de 2022.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°76/2023
PROCESSO NUP 24001.030870/2023-66**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Nacional nº 4.320/1964, art.22, inciso 2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 2.193,03 (Dois mil, cento e noventa e três reais e três centavos), junto à



CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.200.244/0001-06 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 164/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área CLÍNICA MÉDICA durante o período 20/08/2023, para atender as necessidades da SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 10437475/2020

O SUPERINTENDENTE DO SAMU, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 3.190,59 (Três mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), junto a empresa SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, referente ao contrato nº 199/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de auxiliar de serviços gerais para o SAMU 192 CE, referente a repactuação de Maio a Dezembro 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Francisco Nilsen Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU192 - CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 12039266/2021

A ORIENTADOR A DE CÉLULA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, e pelo art. 80, § 1º, do Decreto Lei nº 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o Art.63, § 1º e 2º da Lei Nacional nº. 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 12.614,28 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), junto a SERVINAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós contratual por via (indenizatória), vinculada ao contrato 480/2016, NO PÉRIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, que teve por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
CÉLULA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/CEACPS
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08208567/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital da Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 1.240.794,73 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), junto à COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é serviço em horas de profissionais de saúde na categoria TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período de 21/08 a 20/09/2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02817162/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 37.401,97 (trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa sete centavos), junto a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o número 07.040.108/0001-57, contrato de nº 2095/2016, cujo objeto é a contratação do abastecimento de água tratada e es-gotamento sanitário da SESA e suas unidades vinculadas, que teve vigência até 04/12/2022, referente à competência de janeiro de 2023. Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA PROCESSO
NUP: 24001.029096/2023-41

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 29.811,88 (vinte e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) junto a COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA (COOPEND), inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, referente ao pagamento de serviços especializados de médicos ENDOSCOPISTAS realizados no período de 21/08/2023 à 20/09/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023. Adriano Veras Oliveira Diretor Geral do HGCC

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da QUARTA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura), tendo sido homologado o Resultado Final da 4ª Turma pelo Edital nº 48/2018 – PMCE, de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2018, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda o Edital nº 09/2023-PMCE, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2023, referente a 4ª Reclassificação do certame, conforme ação judicial do Processo nº 0122821-34.2018.8.06.0001, RESOLVE NOMEAR JAILSON MORAES DE VASCONCELOS, classificação nº 384, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 31 DE OUTUBRO DE 2023

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antonio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original(Masculino);
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°67/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2021 (SACC 1173917); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA – CNPJ N.º 07.783.832/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 67/2021-SSPDS (SACC 1173917), Nos termos que constam no NUP 10001.007033/2023-29; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), Nota Técnica nº 32/2023 – CECONV/COAFI/SSPDS; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Considera a **reaproximação do Contrato nº67/2021-SSPDS** (SACC 1173917), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000508/2023, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Assistente Técnico níveis I e III, Auxiliar Administrativo níveis I, II, III e IV, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, cumulado com o reequilíbrio do valor do vale-transporte conforme Decreto nº 15.576 da Prefeitura Municipal de Fortaleza do dia 07 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 17.535 de 07/03/2023; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000508/2023, passa de R\$ 295.334,35 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 314.235,82 (trezentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 3.544.012,20 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil doze reais e vinte centavos), para R\$ 3.770.829,84 (três milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2023/2024, no período de 01/01/2023 até 23/08/2024 (final da vigência contratual), é de R\$ 371.117,10 (trezentos e setenta e um mil e cento e dezessete reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término da vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 25 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 26 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 52/2023 - SSPDS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: METACORP COMERCIAL LTDA – CNPJ N.º 51.297.756/0001-85; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE EQUITERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230014 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP 10001.007864/2023-09; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 52/2023 - SSPDS (SACC 1296131) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 17.582,22 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais vinte e dois centavos) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante Convênio nº 919022/2021, (MAPP 1118 / PF 1000010332022I e 1000010072022I), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.181.521.10220.03.449052.1.7002200082.1; 10100001.06.181.521.10223.03.339030.1. 7002200082.1; DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Victor de Oliveira Rodrigues – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 26 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA N°835/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.010428/2023-17 e 10051.013160/2023-71, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LIVIANE CORDEIRO SOARES**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.389-1-6, para exercício funcional no(a) GABINETE DO DELEGADO-GERAL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/08/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°868/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012238/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **NARCELIO DE SOUSA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL, matrícula 198.257-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei N°14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei N°18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°869/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012238/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA**, ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.042-9-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°874/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012238/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA**, ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.041-8-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei N°14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei N°18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°877/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral



exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012238/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, NEY TELES DE MENEZES LUZ CARRICO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.049-2-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei Nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°878/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa Nº67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual Nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012238/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, ANA CECILIA GOMES PESSOA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.049-0-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei Nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°927/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa Nº67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual Nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006017/2023-23, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 021.722-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26/04/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei Nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°944/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa Nº67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual Nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.010428/2023-17 e 10051.013160/2023-71, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LIVIANE CORDEIRO SOARES, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.389-1-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 23/08/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1064/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transportes; conforme processo Nº03778560/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 16/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1064/2023-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Robelton Amorim Souza	Delegado	IV	12 a 13/04/2023	Brejo Santo para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	12 a 13/04/2023	Brejo Santo para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	12 a 13/04/2023	Brejo Santo para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	281,22

*** *** ***

PORTARIA Nº1065/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para Juazeiro do Norte, Crato e Araripe, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial para Cumprimento de Mandados; conforme processo Nº04901942/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1065/2023-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	03 a 04/05/2023	Juazeiro do Norte para Araripe e Crato	1,5	61,33	91,99
Juliana Bernardo de Figueiredo	Escrivão	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
Maria Jossamy Farias Cruz	Escrivão	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
André Callou Cruz de Vasconcelos	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
Antônio Robério Barreto de Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
Cícero Thiago Bonifácio de Sousa	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Juazeiro do Norte para Araripe e Crato	1,5	61,33	91,99
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Juazeiro do Norte para Araripe e Crato	1,5	61,33	91,99
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Juazeiro do Norte para Araripe e Crato	1,5	61,33	91,99
Glória Isabel de Melo Guedes	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
José Nildo Cordeiro de Souza	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
Lázaro Lucas dos Santos Lima	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Juazeiro do Norte para Araripe e Crato	1,5	61,33	91,99
Vander da Silva Felipe	Inspetor	V	03 a 04/05/2023	Crato para Juazeiro do Norte e Araripe	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.195,87

*** *** ***

PORTARIA Nº1107/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº04260718/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1107/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Wander Bento de Queiroz	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1108/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, que viajaram para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Icó; conforme processo Nº04540400/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1108/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	27/04/2023	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	27/04/2023	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1109/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, que viajaram para Igatu, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar drogas apreendidas na PEFOCE e retirar procedimentos policiais e apreensões na Delegacia Regional; conforme processo Nº04267569/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1109/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaripe para Igatu	0,5	61,33	5%	32,19
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaripe para Igatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***



PORTARIA N°1112/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo N°04058315/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1112/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Luis Barros Filho	Inspetor	V	19/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	19/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1113/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo N°04189029/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1113/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Fábio Salviano de Sousa Sobrinho	Inspetor	V	24/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	24/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1115/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE, Delegacia Geral e Divisão de Transportes; conforme processo N°04316020/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1115/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	28/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	28/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1116/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo N°04747820/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1116/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Fábio Salviano de Sousa Sobrinho	Inspetor	V	03/05/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	03/05/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1118/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04801727/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1118/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	03/05/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	03/05/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORATARIA N°1125/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa N°67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual N°11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Policia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016418/2023-91, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.191-1-8, para exercício funcional na Delegacia do 25º Distrito Policial, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18/09/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°1135/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, que viajaram para Camocim, em objeto de serviço, com a finalidade de recolher e conduzir para a Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará o inspetor Antônio Alves Dourado, suspeito de executar quatro policiais civis; conforme processo N°05111643/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1135/2023-DIFIN DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Eduardo Ferreira de Souza	Inspetor	V	14 a 15/05/2023	Fortaleza para Camocim	1,5	61,33	91,99
Francisco José Alves da Silva Júnior	Inspetor	V	14 a 15/05/2023	Fortaleza para Camocim	1,5	61,33	91,99
Heinrich Ross Batista Souza	Inspetor	V	14 a 15/05/2023	Fortaleza para Camocim	1,5	61,33	91,99
Kelven Henrique Pereira de Almeida	Inspetor	V	14 a 15/05/2023	Fortaleza para Camocim	1,5	61,33	91,99
Lázaro de Sousa Moreira	Inspetor	V	14 a 15/05/2023	Fortaleza para Camocim	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	459,95

*** * ***

PORATARIA N°1136/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula N°060873-1-0, que viajou para Crateús e Sobral, no período de 24 a 26/05/2023, com a finalidade de realizar vistoria, recolhimento e transferência de coletes balísticos aos policiais das delegacias dos municípios; conforme processo N°05211826/2023, concedendo-lhe duas diárias e meia, conforme Anexo Único, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1136/2023-DIFIN DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Willans Quezado	Escrivão	V	24/05/2023	Fortaleza para Crateús	1	61,33	5%	64,39
			25 a 26/05/2023	Crateús para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	174,77

*** * ***

PORATARIA N°1141/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Alto Santo, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04796537/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1141/2023-DIFIN DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Torres Landim	Inspetor	V	04/05/2023	Alto Santo para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Samuel Bezerra Nunes	Inspetor	V	04/05/2023	Alto Santo para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * ***

PORATARIA N°1142/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaretama, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04261382/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1142/2023-DIFIN DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Dálison Freire Barreto	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaretama para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Rogério Alves da Silva	Inspetor	V	26/04/2023	Jaguaretama para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1221/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04574445/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1221/2023-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Manoel de Sousa Costa	Inspetor	V	28/04/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Robson Duarte de Souza	Inspetor	V	28/04/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°1258/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04573350/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1258/2023-DIFIN DE 30 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Ramon Alessandro Impronta Barros	Inspetor	V	28/04/2023	Acará para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Valdimiro Vieira da Silva	Inspetor	V	28/04/2023	Acará para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1259/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir viatura para a realização de revisão e entregar expedientes na PEFOCE; conforme processo N°04299789/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1259/2023-DIFIN DE 30 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	27/04/2023	Acará para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	27/04/2023	Acará para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1265/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **MICHEL ADRIANO LOPES MAURÍCIO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Canindé, matrícula N°30021-1-4, que viajou, no período de 28/04/2023, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04563508/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1277/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°04233095/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1277/2023-DIFIN DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Erivelton Antônio Crisóstomo	Inspetor	V	25/04/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	25/04/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORATARIA N°1283/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de polícia judiciária; conforme processo N°04875330/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1283/2023-DIFIN DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	03/05/2023	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	03/05/2023	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1289/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Sobral; conforme processo N°05273511/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1289/2023-DIFIN DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	19/05/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%
Wesley Lemos de Sousa	Inspetor	V	19/05/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA N°1290/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo N°05259896/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1290/2023-DIFIN DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	18/05/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	18/05/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA N°1323/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo de Combate ao Tráfico de Drogas da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, que viajaram para Campos Sales, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de polícia judiciária; conforme processo N°03347429/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1323/2023-DIFIN DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Jefferson Rodrigues Patrício	Escrivão	V	31/03/2023	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	61,33	30,66
Heverton César Soares Landim	Inspetor	V	31/03/2023	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1325/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento Técnico Operacional, que viajaram para Quixadá e Quixeramobim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar planejamento e execução da operação policial N°112/2023 para cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo N°05646652/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1325/2023-DIFIN DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Alexandre Ferraz Pereira	Delegado	IV	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Quixadá e Quixeramobim	1,5	64,83	97,24
Lucas de Almeida Moreira Tavares	Escrivão	V	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Quixadá e Quixeramobim	1,5	61,33	91,99
Alex Pinheiro Lima	Inspetor	V	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Quixadá e Quixeramobim	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	281,22

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1325/2023-DIFIN DE 13 DE JUNHO DE 2023



PORATARIA N°1328/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias para o **DELEGADO** Geral da Polícia Civil, que viajou para Itapipoca e Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião nas cidades supracitadas com o Secretário Samuel Elânio, Comandante Geral da Polícia Militar, e delegados da COIN, bem como visitar Áreas de interesse da Segurança Pública que integram aquelas regiões, assessorado por uma equipe de policiais civis, relacionados no Anexo Único desta Portaria; conforme processo N°05721948/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1328/2023-DIFIN DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha	Delegado Geral	I	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Itapipoca e Baturité	1,5	157,72	236,58
Antônio Leonardo Brito dos Santos	Inspetor (assessorando)	I	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Itapipoca e Baturité	1,5	157,72	236,58
Fernando André das Neves Weyne Silveira	Inspetor (assessorando)	I	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Itapipoca e Baturité	1,5	157,72	236,58
Marcus Vinícius Coelho Sá Marrocos	Inspetor (assessorando)	I	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Itapipoca e Baturité	1,5	157,72	236,58
Pedro Henrique Moreira Soares	Inspetor (assessorando)	I	05 a 06/06/2023	Fortaleza para Itapipoca e Baturité	1,5	157,72	236,58
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,90

*** * *** *

PORATARIA N°1333/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à DECAP; conforme processo N°05293342/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1333/2023-DIFIN DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	21/05/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Valdemir Coelho da Silva Filho	Inspetor	V	21/05/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORATARIA N°1339/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **TALYS RÉGIS MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Aurora, matrícula N°300762-1-4, que viajou para Juazeiro do Norte, no dia 16/05/2023, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo N°05314064/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°1340/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **TALYS RÉGIS MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Aurora, matrícula N°300762-1-4, que viajou para Juazeiro do Norte, no dia 19/05/2023, com a finalidade de conduzir arma de fogo apreendida para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo N°05272060/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°1362/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Jaguaretama, matrícula N°300037-8-0, que viajou no dia 22/05/2023, com a finalidade de entregar amostra de droga apreendida para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo N°05303321/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°1365/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GLAUBER BATISTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaripe, matrícula N°301222-5-9, que viajou no dia 19/05/2023, com a finalidade de receber viatura na concessionária Sanauto e receber toner para impressora no DETIC; conforme processo N°05265063/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORATARIA Nº1369/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo N°05298220/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1369/2023-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	20/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Nayara Carneiro Oliveira	Inspetor	V	20/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº1377/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°05123056/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1377/2023-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Dantas Barros	Inspetor	V	15/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	15/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA Nº1380/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°05294390/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1380/2023-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Cleison Guedes Normando	Escrivão	V	20/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	20/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	20/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORATARIA Nº1443/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios e armas na PEFOCE e protocolar ofícios na Delegacia Geral; conforme processo N°05505013/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1443/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	Delegado	IV	31/05/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Érlon Leite Fernandes dos Reis	Delegado	IV	31/05/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	31/05/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	Inspetor	V	31/05/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	126,14

*** *** ***

PORATARIA Nº1446/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão; conforme processo N°05491829/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1446/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Amauri Ferreira Noronha Júnior	Inspetor	V	30/05/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gustavo Gama Torres de Oliveira	Inspetor	V	30/05/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo Henrique de Menezes Vilar	Inspetor	V	30/05/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1447/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão e conduzir o preso à DECAP; conforme processo Nº05363014/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1447/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Eraldo Soares	Inspetor	V	23/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	23/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Giselly Bezerra Gomes	Inspetor	V	23/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Domingos de Oliveira Filho	Inspetor	V	23/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1449/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05378208/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1449/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	24/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Fernando José Pacífico Moreira	Inspetor	V	24/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	24/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1452/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05456411/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1452/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Firmiley Araújo Firmino	Inspetor	V	26/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Eraldo Soares	Inspetor	V	26/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
José Neilson Souza e Silva	Inspetor	V	26/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1453/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo Nº05504807/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1453/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Alexandre Magnum Marques Maia	Inspetor	V	29/05/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Firmiley Araújo Firmino	Inspetor	V	29/05/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1454/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço na viatura, bem como realizar troca de outra viatura, na Divisão de Transportes; conforme processo Nº05500984/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em



15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1454/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	30/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Humberlane da Silva Lima	Inspetor	V	30/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Pedro Francisco Cordeiro Bezerra	Inspetor	V	30/05/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA Nº1455/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05564079/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1455/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Dantas Barros	Inspetor	V	31/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	31/05/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº1456/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa à Delegacia Regional de Iguatu; conforme processo Nº05436046/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1456/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
André Guimarães Reis	Inspetor	V	25/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	61,33	5%
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	25/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	61,33	5%
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	25/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	61,33	5%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * *** *

PORTARIA Nº1457/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa à Delegacia Regional de Iguatu; conforme processo Nº05552100/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1457/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	30/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	64,83	5%
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	30/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	61,33	5%
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	30/05/2023	Senador Pompeu para Iguatu	0,5	61,33	5%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	98,41

*** * *** *

PORTARIA Nº1458/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade realizar revisão periódica de viatura na SANAU TO e receber outra viatura que estava em manutenção na CS Brasil; conforme processo Nº05436640/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1458/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
André Guimarães Reis	Inspetor	V	26/05/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	26/05/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	26/05/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66



NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Paulo Roberto de Souza	Inspetor	V	26/05/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA N°1496/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas e drogas na PEFOCE, e documentos na Delegacia Geral e DECAP; conforme processo N°05331392/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1496/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Evandro de Oliveira	Inspetor	V	23/05/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gustavo Holanda Fontes	Inspetor	V	23/05/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	23/05/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°1497/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas e drogas na PEFOCE e documentos na Delegacia Geral; conforme processo N°05681830/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1497/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	06/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	06/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1531/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo N°05649619/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1531/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	03/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Cheivis Macedo Alves	Escrivão	V	03/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Wagner Basílio Feijó	Escrivão	V	03/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA N°1532/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°05712337/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1532/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	06/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	06/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1533/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°05466247/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1533/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	26/05/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
John Carneiro Dias	Inspetor	V	26/05/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1540/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo Nº05648990/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1540/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Emmanuel Pinto Melo	Inspetor	V	04/06/2023	Icó para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joermeson Rodrigues da Silva	Inspetor	V	04/06/2023	Icó para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Pedro Jorge de Oliveira	Inspetor	V	04/06/2023	Icó para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA Nº1543/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a viajar para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Icó; conforme processo Nº05647551/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1543/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	04/06/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
Glauber Batista Ferreira	Inspetor	V	04/06/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
Rogério Alves da Silva	Escrivão	V	04/06/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1553/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Choró, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial com o Ministério Público para cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo Nº05712183/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1553/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Jefferson de Souza Lima	Delegado	IV	06/06/2023	Russas para Choró	0,5	64,83	32,41
Firmiley Araújo Firmino	Inspetor	V	06/06/2023	Russas para Choró	0,5	61,33	30,66
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	06/06/2023	Russas para Choró	0,5	61,33	30,66
José Domingos de Oliveira Filho	Inspetor	V	06/06/2023	Russas para Choró	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	124,39

*** *** ***

PORTARIA Nº1718/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula Nº300495-1-9, que viajou, no período de 06 a 21/07/2023, com a finalidade de participar do Curso de Operações de Inteligência, na COIN; conforme processo Nº06334611/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 03/08/2023, concedendo-lhe quinze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 950,61 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1737/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula Nº301235-4-9, que viajou para Sobral, no período de 08 a 10/08/2023, com a finalidade de atender a chamados nas delegacias do município; conforme processo Nº06946340/2023, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°1738/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para o Crato, em objeto de serviço, com a finalidade conduzir preso conforme guia 939-1942/2023; conforme processo N°06494643/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1738/2023-DIFIN DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Daniel Tenório Ferraz Gominho	Inspetor	V	10/07/2023	Brejo Santo para Crato	0,5	61,33		30,66
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	10/07/2023	Brejo Santo para Crato	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1739/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para o Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade conduzir preso conforme guia 939-1851/2023 e 418-9/2023; conforme processo N°06368770/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1739/2023-DIFIN DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Renilson dos Santos Silva	Inspetor	V	03/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	03/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Orlando Wagner Gomes Pereira	Inspetor	V	03/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** * *** *

PORTARIA N°1740/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula N°108.323-1-4, a viajar para Fortaleza, no dia 29/06/2023, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE, DIP e Superintendência da Polícia Civil; conforme processo N°06216422/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°1741/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento ao servidor **GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula N°300.031-0-1, que viajou para Fortaleza, no dia 13/07/2023, com a finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e PEFOCE; conforme processo N°06519417/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1745/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte – Núcleo de Combate ao Tráfico de Drogas, matrícula N°404888-1-2, que viajou, no período de 17 a 21/07/2023, com a finalidade de participar do Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração – Turma I; conforme processo N°06569600/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 03/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1746/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, que viajaram para Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir vítima para realizar Exame do Corpo de Delito na PEFOCE; conforme processo N°06357107/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 03/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1746/2023-DIFIN DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	04/07/2023	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
Jonh Kleisom Teixeira Azevedo	Inspetor	V	04/07/2023	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1749/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul – Núcleo Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Dados Telemáticos 2023 – Turma I; conforme processo Nº06073702/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 03/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1749/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	26 a 30/06/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	26 a 30/06/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	551,96

*** *** ***

PORTARIA Nº1755/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo Nº06569520/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1755/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Fábio Salviano de Sousa Sobrinho	Inspetor	V	13/07/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	13/07/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1758/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para o 2º Núcleo de Custódia conforme guia de recolhimento 472-62/2023; conforme processo Nº06447190/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1758/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	10/07/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Arianne de Aquino Tavares	Inspetora	V	10/07/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1760/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a viajar para Cedro, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Cedro conforme guia de recolhimento 489-26/2023; conforme processo Nº06234587/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1760/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Tiago Queiroz Gomes de Oliveira	Inspetor	V	29/06/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	29/06/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1761/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a viajar para Cedro, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Cedro conforme guia de recolhimento 489-25/2023; conforme processo nº 06215264/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1761/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Tiago Queiroz Gomes de Oliveira	Inspetor	V	28/06/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
Francisco de Sales Ribeiro	Inspetor	V	28/06/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1778/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Metropolitana de Maracanaú, a viajar para Ubajara, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a mandado de prisão; conforme processo nº 06428730/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1778/2023-DIFIN DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Neuton José Fraga Sindeaux	Inspetor	V	07/07/2023	Maracanaú para Ubajara	0,5	61,33		30,66
Mateus Valente Flores	Inspetor	V	07/07/2023	Maracanaú para Ubajara	0,5	61,33		30,66
Bernardo Christian Alves Ribeiro	Inspetor	V	07/07/2023	Maracanaú para Ubajara	0,5	61,33		30,66
Mikael Galvão da Costa	Inspetor	V	07/07/2023	Maracanaú para Ubajara	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA N°1794/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **MARIA LEIDIANE AURÉLIO LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Crateús, matrícula nº 301235-2-2, que viajou, no período de 19 a 23/06/2023, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais; conforme processo nº 05953270/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1799/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FABRÍCIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Itapipoca, matrícula nº 301222-4-0, que viajou, no período de 19 a 23/06/2023, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais; conforme processo nº 05952630/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1810/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 06233297/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1810/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cícero Ronildo Araujo Melo	Inspetor	V	29/06/2023	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Joseph Sheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	29/06/2023	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1811/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Catarina, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências investigativas; conforme processo nº 06132300/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1811/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	27/06/2023	Tauá para Catarina	0,5	61,33	30,66
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	27/06/2023	Tauá para Catarina	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1812/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Aiubá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de polícia judiciária; conforme processo nº 06489542/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1812/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Alejandro Wagner dos Santos	Escrivão	V	12/07/2023	Tauá para Aiubá	0,5	61,33	30,66
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	12/07/2023	Tauá para Aiubá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1813/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06268724/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1813/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	30/06/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	30/06/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1814/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05796450/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1814/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	12/06/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	12/06/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1816/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06486683/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1816/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Alejandro Wagner dos Santos	Escrivão	V	11/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	11/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***



PORTARIA N°1817/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06549995/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1817/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Alejandro Wagner dos Santos	Escrivão	V	13/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	13/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°1818/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06580299/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1818/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	14/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
José Arlan Emídio de Sousa	Inspetor	V	14/07/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°1825/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021653-1-7, a viajar para Sobral e Crateús, no período de 26 a 28/07/2023, com a finalidade de entregar material de expediente referente aos meses de Julho e Agosto no Anexo do almoxarifado nos municípios supracitados; conforme processo nº 06636901/2023, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1840/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aurora, a viajar para São João do Jaguaribe, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar força-tarefa para dar andamento nos inquéritos que tramitam na delegacia daquela localidade; conforme processo nº 07019108/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º, art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1840/2023-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Paulo Hernesto Pereira Tavares	Delegado	IV	27/07/2023 a 25/08/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	64,83		1.264,18
Widemark Lima Barbosa	Inspetor	V	27/07/2023 a 25/08/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	61,33		1.195,93
TOTAL		-	-	-	-	-	-	2.460,11

*** *** ***

PORTARIA N°1847/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios na PEFOCE e receber inquérito e objetos apreendidos; conforme processo nº 06229427/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1847/2023-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	29/06/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	29/06/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***



PORTARIA N°1850/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir viatura para a realização da viatura; conforme processo n° 06229460/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1850/2023-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	28/06/2023	Mombaça para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor	V	28/06/2023	Mombaça para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1860/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipú, que viajaram para Tianguá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Delegacia Regional de Tianguá; conforme processo n° 06523449/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1860/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Adriane Tavares de Souza	Inspetor	V	11/07/2023	Ipú para Tianguá	0,5	61,33	20%	30,66
Schneider Queiroz Ramos	Inspetor	V	11/07/2023	Ipú para Tianguá	0,5	61,33	20%	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1867/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes no Núcleo Avançado de Inteligência; conforme processo n° 06159089/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1867/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Wesley Lemos de Sousa	Inspetor	V	27/06/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Valdimiro Vieira da Silva	Inspetor	V	27/06/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1871/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 427-75/2023; conforme processo n° 06288156/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1871/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor	V	30/06/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Daniilo Carneiro de Araújo	Escrivão	V	30/06/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1888/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 939-1877/2023; conforme processo n° 06404431/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1888/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	06/07/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	06/07/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Carlosmenes Sousa Gomes	Inspetor	V	06/07/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA N°1892/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo n° 06390775/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1892/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	06/07/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sharon Maria Torres Pinheiro	Inspetor	V	06/07/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1894/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo n° 06189727/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1894/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Thiago Henrique Barbosa Sabino Pinho	Inspetor	V	27/06/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Thiago Soares de Souza	Inspetor	V	27/06/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1909/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, que viajaram para Ubajara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de polícia judiciária; conforme processo n° 06767534/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1909/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Aderbal Guedes Cavalcante Filho	Inspetor	V	27 a 28/07/2023	Fortaleza para Ubajara	1,5	61,33		91,99
Danilo de Andrade Silva Feitosa	Inspetor	V	27 a 28/07/2023	Fortaleza para Ubajara	1,5	61,33		91,99
Saulo Macedo Monteiro	Inspetor	V	27 a 28/07/2023	Fortaleza para Ubajara	1,5	61,33		91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***

PORTARIA N°1912/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção – Núcleo Sul, que viajaram para Várzea Alegre, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de polícia judiciária; conforme processo n° 06854658/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1912/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Heverton César Soares Landim	Inspetor	V	03/08/2023	Juazeiro do Norte para Várzea Alegre	0,5	61,33		30,66
Lívio Moizes Vasconcelos Vieira	Inspetor	V	03/08/2023	Juazeiro do Norte para Várzea Alegre	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA N°1913/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção – Núcleo Sul, que viajaram para Milagres, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de polícia judiciária; conforme processo nº 06854488/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1913/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Heverton César Soares Landim	Inspetor	V	31/07/2023	Juazeiro do Norte para Milagres	0,5	61,33	30,66
Jefferson Rodrigues Patrício	Escrivão	V	31/07/2023	Juazeiro do Norte para Milagres	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1938/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Municipal de Iracema, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 485-23/2023; conforme processo nº 06416111/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1938/2023-DIFIN DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Francisco Adailson Cassimiro de Sousa	Inspetor	V	07/07/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	30,66
Ray Leonardo Oliveira Nascimento	Inspetor	V	07/07/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1952/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Regional de Russas, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos conforme guia de recolhimento 939-2052/2023 e 939-2054/2023; conforme processo nº 06735110/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1952/2023-DIFIN DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Raimundo Wanderley Ferreira	Escrivão	V	22/07/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Lizandra de Sousa Cordeiro	Inspectora	V	22/07/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Luciano Ferreira da Silva	Escrivão	V	22/07/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA N°2035/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 8ª Delegacia de Homicídios, que viajaram para Limoeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de localizar, intimar e ouvir suspeitos referente IP 322-130/2023; conforme processo nº 06961616/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2035/2023-DIFIN DE 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Rabelo Botelho Neto	Inspetor	V	03/08/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
João Paulo Custódio Pitombeira	Inspetor	V	03/08/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
João Lucas Lima Coelho	Inspetor	V	03/08/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2016

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 007/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 039/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E BENEDITA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE ; IV - CONTRATADA: **BENEDITA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 984.773.233-72; V - ENDEREÇO: Rua Austrália nº 818, Itaperi - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 039/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do 29º Distrito Policial, tendo em vista que continua



sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 3,50%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 13.296,00 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais) e o valor mensal de R\$ 1.108,00 (Hum mil, cento e oito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/11/2023, com seu término em 31/10/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2016. Firmado em 01/11/2016; XII - DATA: 10 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATARIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Benedicta Maria Cavalcante dos Santos - LOCADOR.

**Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2023**

Valeska Basilio Feijó Fran a Pinto
ASSESSORA JUR ICA, RESPONDENDO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por meio da Polícia Civil do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**. **OBJETO:** **Cessão de dois servidores** para a Delegacia Regional de Crateús, **para proporcionar suporte no desempenho das suas atribuições funcionais** constitucionais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE-CE, de 15/01/2013), PORTARIA Nº0098/2023-GS de 05/01/2023 (DOE-CE, de 12/01/2023) e PORTARIA Nº11/2021-GDGPC (DOE-CE, de 30/03/2021) VIGÊNCIA: a partir da data da publicação do respectivo extrato no DOE-CE, vigendo por 12 (doze) meses FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil/CE e Antônio Amaro Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal de Ipaporanga/CE SECRETARIA GABINETE DO DELEGADO GERAL, em Fortaleza/CE, aos 24 de outubro de 2023.

Valeska Basílio Feijó França Pinto
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM RESPONDÊNCIA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.012815/2023-75, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **KELBER BARBOSA DE QUEIROZ**, Mat. 107.175-1-5, a contar de 20 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

**Edital de Preços da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 05030722/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CARLOS ALBERTO DE MORAES LUCIANO**, Mat. 103.809-1-X, a contar de 01 de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03251319/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.237-1-6 – **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, a partir de 13/03/1996, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 13/03/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,29
Indenização de Habilitação (CFS) – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,06
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	62,11
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	19,41
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	38,82
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	38,82
Indenização de Representação – 20% da Representação do Cmt Geral Lei nº 11.167, de 07/01/1986	557,45
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	366,07
TOTAL	1.214,67

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	427,65
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	10,60
TOTAL	1.295,38

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0852803/2003, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 20, 21 e 24, do Decreto Federal nº 88.877, de 30 de setembro de 1993, combinados com os arts. 88, inciso II, e 90, inciso VII, da Lei nº 10.072 de 20 de dezembro de 1976, modificado pela Lei nº 10.186, de 26 de junho de 1978, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO IVAN MACEDO**, matrícula funcional nº 01634410, CPF nº 058.573.333-34, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 13.333, de 22/07/2003	199,71
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,94
Gratificação Militar - Lei nº 13.333, de 22/07/2003	1.839,21
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.333, de 22/07/2003	2.426,52
TOTAL	4.505,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2018, que concedeu benefício a Antonio Ivan Macedo, matrícula nº 01634410. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORATARIA N°032/2023-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual CB PM 30278 **VANDEVALDO JOÃO HORA MENDONÇA FILHO**, matrícula funcional nº 307.792-1-5, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 03/11 a 10/11/2023, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do III Estágio de Socorrista Tático - III EST/2023, que será realizado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, concedendo-lhe 08 (oito) meias diárias (%) no valor unitário de R\$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; 4º, § 1º alínea “c” e § 2º; art. 5º, § 1º; arts. 6º, 9º, 10 e 17; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°083/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 15.797/2015, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0227216-72.2021.8.06.0001, proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE contida nos autos do processo via SUITE sob o NUP 10061.038593/2023-11, considerando ainda o teor da Nota nº 109/2023 – CPP, publicada no BCG nº 192 de 11/10/2023, RESOLVE PROMOVER: à graduação de 2º sargento PM, o policial militar **WILL ROBSON GUIMARÃES SILVA**, M.F.: 125.389-1-X, a contar de 24/12/2015. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 3º Sargento PM do referido policial militar contida na Portaria nº 094/2022-CPP, publicada no DOE nº 255, de 22/12/2022. QCG em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2023. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** * *** *

PORATARIA CCPM/PMCE N°121/2023 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** do 2º CPM-CHMJ (Juazeiro do Norte) , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da oficina de formação continuada de inclusão/processos de adaptação de atividades e provas que será realizado na Secretaria de Educação do Estado do Ceará no dia 31 de outubro de 2023 (terça feira) , concedendo-lhes 2,0 diárias e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR . COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE , em Fortaleza-CE , 27 de outubro de 2023.

George Stephenson Batista Benicio - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE

Registre-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°121/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DEMONTIER GUEDES	2º TEN PM	104.481-1-5	IV	30/10 A 01/11/2023	Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/ CE - Juazeiro do Norte/CE	2,5	R\$ 64,83	-	R\$ 162,07
ADAULAN SOUSA BRAZ	CABO PM	304.055-1-X	V	30/10 A 01/11/2023	Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/ CE - Juazeiro do Norte/CE	2,5	R\$ 61,33	-	R\$ 153,32
RS 315,39									

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE N°122/2023 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** 2º CPM-CHMJ (Juazeiro do Norte) e 4º CPM - MJP , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da oficina de formação continuada de inclusão/processos de adaptação de atividades e provas que será realizado na Secretaria de Educação do Estado do Ceará no dia 31 de outubro de 2023 (terça feira), concedendo-lhes 2,0 diárias e meia para o 2º CPM-CHMJ e 0,5 (meia diária) para 4º CPM-MJP , de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR. COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE , em Fortaleza-CE , 27 de outubro de 2023.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°122/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO	COORD. ESCOLAR	161.625-1-5	III	30/10 A 01/11/2023	Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/ CE - Juazeiro do Norte/CE	2,5	R\$77,10	-	R\$ 192,75
PATRICIA ALVES CAMILO	MULTIMEIOS/ SOEP	119.157-1-X	IV	31/10/2023	Sobral/CE - Fortaleza/ CE - Sobral/CE	0,5	R\$ 64,83	-	R\$ 32,41
SAULO PARENTE LIMA	COORD. ESCOLAR	479086-1-2	III	31/10/2023	Sobral/CE - Fortaleza/ CE - Sobral/CE	0,5	R\$77,10	-	R\$ 38,55
RS 263,71									

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°252/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004257/2023-74, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03/02/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.595,70 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em favor do Sd PM **FRANCISCO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 308.804-5-5, atinente ao resarcimento de valores de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03 de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°529/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **HELTON DO NASCIMENTO TORRES**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 102.659-1-6, o valor total de R\$ 10.237,78 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), em face da sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 11 de março de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006562/2023-09, referente à diferença salarial, do período 11/03/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°591/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **GLEUBER OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 302.155-1-6, o valor total de R\$ 1.816,99 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 01/05/2022 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.024132/2023-61. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°595/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO WILDENER DE FREITAS**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 309.157-3-9, o valor total de R\$ 1.757,44 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em face do terço de férias referente ao ano 2021, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 081, de 02 de maio de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027613/2023-28, referente ao terço de férias do período de 2021. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°629/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE ISVALDO FERREIRA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 109.941-1-X, o valor total de R\$ 179,15 (cento e setenta e nove reais e quinze centavos), em face de sua promoção ao posto de SUBTENENTE na modalidade requerida, referente aos períodos de 24 a 31/12/2019, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.025961/2023-61. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
MAT. FUNCIONAL N°. 103.445-1-4

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°113/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000992/2023-02 foi iniciado em 23/02/2023, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais 5% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 510,53 (quininhos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula: 000.188-1-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 14 a 21 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Cumprir escalas de plantões de 24 horas no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

**** * ****

PORTARIA N°740/2023 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto no art. 2º, Lei Estadual nº 14.055/2008 e o Decreto Estadual Nº 30.485/2011, que conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando o melhor funcionamento do órgãos; CONSIDERANDO a necessidade de se manterem ininterruptos os atos de gestão inerentes às Coordenadorias e de seus Núcleos; REVOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta portaria, para assumir a função de supentes dos coordenadores e supervisores, a fim de que possa responder na ausência dos oficialmente nomeado; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°740/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

	NOME COMPLETO	TIPO DE VÍNCULO	CARGO/UNIDADE DE EXERCÍCIO	E-MAIL INSTITUCIONAL
Titular	Lívio César Feitosa Barbosa	CPLAG	Servidor	livo.feitosa@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Antônio David Ramos de Pinho	Servidor	Coordenador CPLAG/CPLAG	david.pinho@pefoce.ce.gov.br
		NOPRO	Supervisor NOPRO/CPLAG	
Titular	Antônio David Ramos de Pinho	Servidor	Supervisor NOPRO/CPLAG	david.pinho@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Larissa Viana Régis	Comissionado Exclusivo	Assessor Técnico/CPLAG	larissa.viana@pefoce.ce.gov.br
		NEFIN		
Titular	Maria José da Silva Castro	Comissionado Exclusivo	Supervisor NEFIN/CPLAG	maria.castro@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Antônio David Ramos de Pinho	Servidor	Supervisor NOPRO/CPLAG	david.pinho@pefoce.ce.gov.br
		NGRH		
Titular	Raiissa Barbosa Pires Brandão	Servidor	Supervisor NGRH/CPLAG	raissa.barbosa@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Igor Moura de Souza	Comissionado Exclusivo	Assessor Técnico/CPLAG	igor.moura@pefoce.ce.gov.br
		NUMAP		
Titular	Sheyla de Souza Vidal	Comissionado Exclusivo	Supervisor NUMAP/CPLAG	sheyla.vidal@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	Servidor	Assessor Técnico/CPLAG	renan.rodrigues@pefoce.ce.gov.br
		NUSEG		
Titular	Francisco Cavalcante de Sousa	Servidor	Supervisor NUSEG/CPLAG	Francisco.csousa@pefoce.ce.gov.br
Substituto	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	Servidor	Assessor Técnico/CPLAG	renan.rodrigues@pefoce.ce.gov.br

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 330/2023 - NUP 10041.001769/2023-17 A DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 34.334, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei Nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Acadêmico Pedagógico, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 09 de agosto de 2023 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

**** * ****

PORTARIA N°713/2023 NUP 10041.002827/2023-20 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 a 21.09.2023), TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002827/2023-20, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°713/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 A 21.09.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO	11332811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 A 21.... GRUPO - 2	40	04/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 2.920,80
JOSÉ ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	30049810	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 A 21.... GRUPO - 2	40	04/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 1.168,00
MARIA HELENA DE FREITAS COSTA	10851017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05/09/2023 a 19/09/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	00064319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 730,20
ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAUJO	00048313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AJUDÂNCIA DE ORDENS, CERIMONIAL E PROTOCOLO	5	05/09/2023 a 05/09/2023	R\$ 365,10
FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	126.448.17	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	06/09/2023 a 11/09/2023	R\$ 584,10
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA (OFF ROAD E ON ROAD)	20	18/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 1.460,40
ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHÔA	00065919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SEMINÁRIO: ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	5	04/09/2023 a 04/09/2023	R\$ 365,10
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TIRO APPLICADO À SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS	20	15/09/2023 a 16/09/2023	R\$ 2.044,60
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO APPLICADO À SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS	20	15/09/2023 a 16/09/2023	R\$ 1.460,40
ADEMAR FEITOSA CRUZ	12665814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.	10	08/09/2023 a 08/09/2023	R\$ 730,20
ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO	00057215	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO APPLICADO À SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS	20	15/09/2023 a 16/09/2023	R\$ 1.460,40
NEY GONDIM VILAROUCA	30265610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO APPLICADO À SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS	20	15/09/2023 a 16/09/2023	R\$ 1.460,40
NEY GONDIM VILAROUCA	30265610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL	5	05/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 365,10
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL APPLICADO A EVENTOS	10	06/09/2023 a 12/09/2023	R\$ 730,20
JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA	15133511	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	15	06/09/2023 a 09/09/2023	R\$ 876,15
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 730,20
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	APH TÁTICO.	10	13/09/2023 a 13/09/2023	R\$ 292,00
JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO	30188810	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	APH TÁTICO.	10	13/09/2023 a 13/09/2023	R\$ 584,10
JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA	11900216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE BOMBAS E EXPLOSIVOS.	5	11/09/2023 a 11/09/2023	R\$ 365,10
SALOMÃO NOGUEIRA LIMA	10850819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	10	19/09/2023 a 19/09/2023	R\$ 730,20
BARBARA SOUSA VIANA	303.076-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 730,20
WAGNER PAULA SILVA OCIVAN RIBEIRO BRAGA	30508912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA (OFF ROAD E ON ROAD)	20	18/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 1.460,40
SALIM BRAIDE NETO	11004415	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA (OFF ROAD E ON ROAD)	20	18/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 1.460,40
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	15	06/09/2023 a 09/09/2023	R\$ 438,00
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	300.336-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA (OFF ROAD E ON ROAD)	10	18/09/2023 a 18/09/2023	R\$ 730,20
TATIANA DANTAS COLAÇO	15184019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO / NÓS E AMARRAÇÕES	10	12/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 730,20
ALDERI SILVA RODRIGUES	11006213	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 584,10
JOSÉ ROBSON MOREIRA SILVA	30077814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL	5	05/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 292,05
FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	303.701-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	06/09/2023 a 11/09/2023	R\$ 730,20
RONEY DE MOURA SILVA	30026810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	10	20/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 292,00
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	10235316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO / NÓS E AMARRAÇÕES	10	12/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 730,20
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	300.405-2-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 584,10
BENEDITO MACHADO FERNANDES NETO	15159618	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.	10	08/09/2023 a 08/09/2023	R\$ 730,20
KARL MAX RIBEIRO SANTOS	30401816	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05/09/2023 a 19/09/2023	R\$ 584,10
RAIMUNDO SOARES FILHO	301.911-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 730,20
VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	309.063-4-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	10	21/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 730,20
VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	309.063-4-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA (OFF ROAD E ON ROAD)	10	20/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 730,20
ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHÔA	00065919	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO VOLTADA A SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	5	04/09/2023 a 04/09/2023	R\$ 365,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 510
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 33.369,10



PORATARIA Nº718/2023 NUP 10041.002825/2023-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – PERÍODO 23.09 A 29.09.2023, TURMA 105, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002825/2023-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº718/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 23.09 A 29.09.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30846419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	27/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 730,20

*** * *** *

PORATARIA Nº720/2023 NUP 10041.002868/2023-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002868/2023-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº720/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10859719	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 365,10
LEVI GOMES RODRIGUES	30189116	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 730,20
JOSÉ ROCHA DE MENEZES	10810019	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 122	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.825,50
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
GERSON PAULO DE FREITAS REGES	10487110	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
JOÃO CLENIO LIMA VIANA	13529019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
KLEISON MENDONÇA DE AGUIAR	30371712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 292,00
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 584,10
FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	12571712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
MÁRCIO ALMEIDA FRANCO	300.893-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.863,50

*** * *** *

PORATARIA Nº721/2023 NUP 10041.002867/2023-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002867/2023-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº721/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 584,10
EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO	843.959-4-3	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 121	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.460,25



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR	13439214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	109.994-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL	305.385-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	84395838	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 730,20
DIEGO PONTES SIQUEIRA	84395749	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUSA	1091891X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 105
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.571,35

*** * *** *

PORTARIA N°727/2023 NUP 10041.002891/2023-19 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16.10 A 22.10.2023) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002891/2023-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°727/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GIANA NÁPOLES GOMES	19885712	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 292,05
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 730,20
JEAN ACACIO PINHO	00069515	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 120	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.825,50
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20
RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA	305.630-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
LUCIANO RANIE MONTEIRO SAMPAIO	3088499X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,00
ANTONIO GILBERTO SOUSA ALMEIDA	308.775-2-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 292,00
EVERTON GEORGE CAIQUE DE SOUSA MENEZES	308.894-9-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
JEFFERSON FERREIRA PINTO	843.967-7-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
ALOÍZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO	30932706	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.644,45

*** * *** *

PORTARIA N°728/2023 - NUP 10041.002895/2023-99 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023), TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002895/2023-99, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°728/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 131,45	CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023)... GRUPO - 1	20	16/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 2.629,00
ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	30013115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE UTILIZAÇÃO DE ARPS (DRONES) COM APLICAÇÃO EM LOCAL DE CRIME	40	16/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 2.920,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.549,80

*** * *** *

PORTARIA N°729/2023 - NUP 10041.002886/2023-06 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 29 E 30, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002886/2023-06, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°729/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOELSON PIMENTEL DA SILVA	00066818	TUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 438,00
JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA	1053531X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
LARA MARIA LIMA BARRETO COSTA	30304519	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
WANDO MONTEIRO DO VALE	30263812	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	TUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,00
DOMINGOS SAVIO PAIVA BARBOSA	105.939-1-9	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
EDUARDO SERGIO LIMA	304.410-1-X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 876,15
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 131,45	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 29	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 3.286,25
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 131,45	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 29	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.971,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.099,25

*** * *** *

PORTARIA N°730/2023 - NUP 10041.002890/2023-66 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16.10 A 22.10.2023) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002890/2023-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°730/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 730,20
JOSÉ DEDILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	19883116	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 365,10
JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA	1053531X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ.. GRUPO - 117)	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.825,50
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE JESUS	13540616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDificações	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDificações	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 730,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 292,00
JOÃO PAULO DE MACEDO MARCOLINO	30041712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.301,80

*** * *** *

PORTARIA N°732/2023 - NUP 10041.002902/2023-52 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16.10 A 22.10.2023) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002902/2023-52, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°732/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	TUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 657,25
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 730,20
RAIMUNDO FARIAZ DA CRUZ JUNIOR	10482917	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 116	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.825,50
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,00
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 584,10
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 292,00
SIDNEI DE SOUSA	300679-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 292,00
EDUARDO RAMOS	30844114	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 584,10
VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES	308.708-5-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,00
RAFAEL ARAÚJO SARAIWA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.133,25

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°46/2023 - NUP N°10041.001308/2023-44

CURSO DE RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR –RESGATE/2023;

1. Finalidade: O Curso de Resgate e Atendimento Pré-Hospitalar – RESGATE/2023 é uma **ação educacional de natureza técnico-operacional desenvolvida para prioritariamente habilitar recursos humanos do Corpo de Bombeiro Militar** do Estado do Ceará, para atuarem no atendimento pré-hospitalar de vítimas de traumas em geral, bem como no resgate de vítimas de casos extremos, como resgate de afogados, vítimas de sinistros de trânsito presas as ferragens, estruturas colapsadas, em espaços confinados, incêndios e em locais elevados, qualificando-os para o exercício das atividades definidas nos termos da legislação especificada na Constituição do Estado do Ceará, no seu Art. 190, inciso III, no Art. 1º e 23º da Lei Nº 13.438 de 2004 do Estado do Ceará e na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2048/2002, no Capítulo IV, Item 1.2.5. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/07/2023 a 21/08/2023 2.1 Vagas: 34 (trinta e quatro) vagas. 2.2 Local de funcionamento: Aulas teóricas: Batalhão de Socorro de Urgência (BSU); Instruções de Educação Física: AESP, praia da Leste-Oeste, praia do Futuro e BSU; Instruções Práticas: BSU e outros locais julgados necessários. 2.3 Componentes curriculares e carga horária:

ORD	DISCIPLINA	H/A
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	45
2	HISTÓRICO DO RESGATE E APH NO CBMCE	3
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	5
4	LEGISLAÇÃO DE APH E BIOÉTICA	3
5	CINEMATICA DO TRAUMA	2
6	BIOSSEGURANÇA	3
7	SINALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CENA	5
8	AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	20
9	EMERGENCIAS RADIOLOGICAS	3
10	OXIGENOTERAPIA	8
11	HEMORRAGIAS E CHOQUES	10
12	TRAUMA ABDOMINAL E DE TORAX	5
13	TCE	5
14	TRM	3
15	TRAUMA MUSCULO ESQUELETICO	10
16	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS/RMC	18
17	PRÁTICA DE TRAUMA	10
18	INTOXICAÇÃO EXÓGENA	5
19	QUEIMADURAS E CHOQUE ELÉTRICO	5
20	PRODUTOS PERIGOSOS	3
21	REGISTRO DE OCORRÊNCIA	5
22	SCI E "METODO START"	7



ORD	DISCIPLINA	H/A
23	EMERGENCIAS CLINICAS	7
24	OVACE	3
25	RCP/DEA	10
26	EMERGENCIA OBSTETRICA	5
27	TRAUMA NA CRIANÇA, IDOSO E GESTANTE	2
28	RESGATE EM OCORRENCIAS COM SUÍCIDA	5
29	DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS E MEDIDAS DE PROTECAO	3
30	APH NO RESGATE VEICULAR	10
33	APH NO RESGATE NO AFOGAMENTO	10
34	APH NO RESGATE EM ALTURA	10
31	APH NO RESGATE EM ESPACO CONFINADO	8
32	APH NO RESGATE AEROMEDICO	10
35	ACIDENTE DE MERGULHO	3
36	RESGATE EM ESTRUTURA COLAPSADAS	10
37	PROVA TEORICA E PRATICA DE ANATOMIA	5
38	PROVA TEORICA E PRATICA DE AVALIAÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA	7
39	PROVA TEORICA E PRATICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	6
40	PROVA TEORICA E PRATICA DE TRAUMA	10
41	PROVA TEORICA E PRATICA DE RCP/CLINICO/OVACE	6
42	PROVA TEORICA E PRATICA DE EXTRAÇÃO VEICULAR	4
43	PROVA TEORICA E PRATICA DE EMERGENCIA OBSTÉTRICA	2
44	VISITA TECNICA	10
45	EDUCACAO FISICA MILITAR	31
	TOTAL INSTRUTORIA	360
46	COORDENAÇÃO	360
47	MONITORIA	360
	COORDENAÇÃO/INSTRUTORIA	1080

2.4 Modalidade de ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O processo de avaliações práticas do Curso será efetuado durante a execução das manobras e procedimentos nas práticas, em conformidade com os critérios de avaliação previamente definidos pelos instrutores das disciplinas, e ao término das instruções teóricas por meio de avaliação escrita objetiva, múltipla escolha, conforme previsto no Art. 39, da Instrução Normativa nº 001/2022 (Regime Escolar da AESP/CE), DOE nº. 130 de 16/07/2013. O aluno que não atingir a nota mínima na avaliação prática de qualquer uma das disciplinas terá direito a uma segunda chance para a realização da mesma, sendo que a nota máxima atingida nesta será 7,0 (sete). O aluno que não atingir nota mínima 7,0 (sete) nas avaliações práticas, mesmo que a média da disciplina atinja o perfil, será eliminado. AP - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informadas à forma aos discentes com antecedência. ATP - Avaliação teórica e Prática (média). As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informadas à forma aos discentes com antecedência. AT - Avaliação Teórica. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informadas à forma aos discentes com antecedência. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 57 do Regime Escolar da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 51 do Regime Escolar da AESP/CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SECAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: a reprovação, o desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos

ITEM	RESPONSABILIDADE
Material Didático	AESP
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE ENSINO MILITAR - CEMI/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA CC 0017/2023-SET O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.345, de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RODRIGO ARRUDA CUNHA**, a partir de 30 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Assessoria Jurídica, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **SECRETARIA DO TRABALHO**, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº01/2023

CONTRATO N° 33/2022; OBJETO: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrafas de vinte litros de água mineral, natural da fonte, sem gás, para consumo humano, para abastecer a sede administrativa da secretaria do Turismo, o Centro de Eventos do Ceará e o Centro de Turismo de Fortaleza; EMPRESA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**; Fica determinado a partir desta data a **PARALISAÇÃO no Contrato nº33/2022** firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrafas de vinte litros de água mineral, visto que o ofício nº 000021/2023/SEPLAG/SEXEC-GES suspende o fornecimento da água mineral, garrafa 20 litros, da Ata de Registro de preços nº 2022/00063, ficando suspenso até a conclusão da análise dos fatos.

Mateus Rodrigues Lins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº92/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **CONECTA FITNESS, CURSOS E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “3º Meeting Nordeste de Medicina - 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 28 a 30 de outubro de 2023. VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Alysson Borges Rodrigues Nobre (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°98/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **EVOLUTION PROMOCOES E EVENTOS LTDA.** OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “EXPO ISP EXPOSIÇÃO FORTALEZA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 08 a 09 de novembro de 2023. VALOR: R\$ 8.880,00 (oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Amabili Fernanda Pinto Alves Nunes (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°99/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.** OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “10ª Edição do Dia do Servidor Público”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 29 de outubro a 01 de novembro de 2023. VALOR: R\$ 55.881,63 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Maria Eliani Diniz Dourado Arrais (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°100/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA REGIONAL CEARÁ.** OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Endoceará 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 07 a 09 de agosto de 2024. VALOR: R\$ 13.864,50 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Cristina Micheletto Dallago (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18975096-0, instaurada sob a égide da Portaria nº 14/2020 - CGD, publicada no DOE CE nº 013, de 20 de janeiro de 2020, visando apurar suposta prática de abuso de autoridade, ocorrida no dia 09/10/2018, por parte dos militares CB PM HERMOGENES ALESSANDRO BENEDITO DE MORAIS e SD PM LUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 6º, § 3º, “b”), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de abuso de autoridade; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final nº06/2023** (fls. 130/148), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES CB PM HERMOGENES ALESSANDRO BENEDITO DE MORAIS – M.F. nº 301.347-1-0 e SD PM LUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA – M.F. nº 307.185-1-8.** PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18177824-6, instaurada sob a égide da Portaria nº 765/2021 - CGD, publicada no DOE CE nº 280, de 16 de dezembro de 2021, visando apurar suposta prática de abuso de autoridade e lesão corporal, durante a prisão em flagrante de Oscar de Assis Santos por tráfico de drogas, fato ocorrido no dia 06/03/2018, nesta Capital, por parte dos militares TEN PM TIAGO FELIPE HOLANDA ARAÚJO e ST PM RR FRANCISCO LIBERATO SOARES; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 3º, “b”, c/c Art. 6º, §3º, “b”), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses, e de lesão corporal (Art. 129, do CP), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de lesão corporal, que possui maior pena; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 474/483)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art.



74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES TEN PM TIAGO FELIPE HOLANDA ARAÚJO – M.F. nº 308.522-1-4 e ST PM RR FRANCISCO LIBERATO SOARES – M.F. nº 091.216-1-7**. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190278716-9, instaurada sob a égide da Portaria nº 460/2019 - CGD, publicada no DOE CE nº 161, de 27 de agosto de 2019, visando apurar, a responsabilidade disciplinar do policial militar SGT PM AIRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, acusado de ter agredido fisicamente a Sra. Francisca Sousa Paz Cavalcante durante uma discussão, fato ocorrido no dia 06/02/2019 na cidade de Tauá/CE; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, aos delitos de lesão corporal (Art. 129 do CPB), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de lesão corporal, o qual possui maior pena máxima cominada; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 558-428/2019, na Delegacia Regional de Tauá-CE, em que consta como noticiante a Sra. Francisca Sousa Paz Cavalcante, fls. 04/05, porém não houve continuidade investigativa e nem causa interruptiva da prescrição; RESOLVE, por todo o exposto, **não acatar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 100/108)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar 1º SGT PM AIRTON CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, MAT: 112.940-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210030261-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 235/2023, publicada no DOE CE nº 073, de 18/04/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares SGT PM ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS, CB PM ALAN JONES SILVA DE SOUSA e SD PM BRUNO SILVA PONTES, em razão destes ao efetuarem a prisão de Micael Charles da Silva e após a conclusão do procedimento de flagrante delito, no 35º Distrito Policial, fizeram a condução do preso no xadrez da viatura para que fosse realizado o exame “ad cautelam” na PEFOCE, contudo, durante o trajeto, ressolveram parar no restaurante “Louro Caipira”, momento em que o preso, aproveitando que os policiais estavam almoçando, quebrou a grade do xadrez da viatura, abriu a porta e fugiu, mesmo havendo perseguição para sua captura, não obtiveram sucesso, tendo o fato ocorrido no dia 08/01/2021, no bairro Lagoa Redonda, nesta Capital; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que os fatos em comento, o sindicado CB PM ALAN JONES SILVA DE SOUSA foi punido administrativamente com 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar, conforme cópia do procedimento disciplinar nº 005/2022 – 16º BPM (fls. 166/179v), nos termos da nota de culpa (fl. 179v) e solução do Procedimento Disciplinar nº 005/2022 – 16º BPM (fls. 177/179); o sindicado SD PM BRUNO SILVA PONTES foi punido administrativamente com 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, conforme cópia do procedimento disciplinar nº 003/2022 – 16º BPM (fls. 136/150), nos termos da nota de culpa (fl. 150) e solução do Procedimento Disciplinar nº 003/2022 – 16º BPM (fls. 147v/149v) e o sindicado SGT PM ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS, foi punido administrativamente com 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar, conforme cópia do procedimento disciplinar nº 004/2022 – 16º BPM (fls. 151/165v), nos termos da nota de culpa (fl. 165v) e solução do Procedimento Disciplinar nº 004/2022 – 16º BPM (fls. 163/165); CONSIDERANDO o Relatório Final nº 123/2023 (fls. 180/186) confeccionado pelo sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado através do Despacho nº 11221/2023 (fls. 187/188) pelo então Orientador da CESIM/CGD e homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº 11261/2023 (fl. 189/190); CONSIDERANDO que, por força do princípio do non bis in idem, e à luz da Súmula 19 do STF, inadmit-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhe-se a argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, **homologar o Relatório Final nº 123/2023 (fls. 180/186)**, e **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES SGT PM ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS – M.F. nº 301.963-1-7, CB PM ALAN JONES SILVA DE SOUSA – M.F. nº 303.490-1-6 e SD PM BRUNO SILVA PONTES – M.F. nº 308.798-4-8**, em virtude da proibição do duplo processamento e, consequentemente, dupla punição, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18901928-0, instaurada sob a égide da Portaria nº 111/2021 - CGD, publicada no DOE CE nº 058, de 11 de março de 2021, visando apurar suposta prática da contravenção penal de perturbação de sossego alheio ao abusar de instrumento sonoro, conforme cópias dos Boletins de Ocorrência nº 426-1148/2018 e 426-1877/2018, por parte do militar SGT PM CRISTIANO VARELA DE SOUSA; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de perturbar o sossego alheio (Art. 42, inc. III, Lei das Contravenções Penais), cuja pena máxima em abstrato é de até 03 (três) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito supra; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final nº 251/2022 (fls. 155/167)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar SGT PM CRISTIANO VARELA DE SOUSA – M.F. nº 112.794-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190043419-6, instaurada sob a égide da Portaria nº 653/2020 - CGD, publicada no DOE CE nº 289, de 29 de dezembro de 2020, visando apurar suposta prática de abuso de autoridade ocorrida no dia 26/10/2017, na cidade de Itapipoca/CE, por parte dos militares CB PM JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS, SD PM JOSÉ ORLANDO ALVES LEITE, SD PM NATANAEL MOREIRA DE ARAÚJO e SD PM ALAN BARBOSA SALES;



CONSIDERANDO que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 3º, "b", c/c Art. 6º, §3º, "b"), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de abuso de autoridade; CONSIDERANDO que em consulta ao e-SAJ do TJCE, verificou a existência do processo nº 0029127-02.2018.8.06.0101, procedimento instaurado para investigar suposto crime de tortura ou lesão corporal por ocasião de intervenção policial, que tramitava na 2ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, sendo que o Ministério Público não vislumbrou a caracterização do crime tipificado no Art. 129 do CPB, restando configurada apenas a conduta de abuso de autoridade, qualificada no art. 3º da Lei nº 4.898/65, assim, o Magistrado por sua vez entendeu que a pena máxima cominada ao crime de abuso de autoridade, previsto no Art. 3º da Lei nº 4.898/65, não excede a 02 (dois) anos, em razão da competência ratione materie, prevista constitucionalmente, e delimitada pelo Art. 61 da Lei nº 9.099/95, determinando a remessa dos autos ao juizado especial daquela comarca, em virtude do declínio de competência daquela juízo, procedendo com o arquivamento do processo nº 0029127-02.2018.8.06.0101; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final nº195/2022 (fls. 204/211)** e Relatório Complementar (fls. 236/239), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES CB PM JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS – M.F. nº 304.533-1-X, SD PM JOSÉ ORLANDO ALVES LEITE – M.F. nº 307.343-1-9, SD PM NATANEA MOREIRA DE ARAÚJO – M.F. nº 306.514-1-3 e SD PM ALAN BARBOSA SALES – M.F. nº 587.527-1-1.** PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18730582-0, instaurada sob a égide da Portaria nº 014/2019 – CGD, publicada no DOE CE nº 012, de 16 de janeiro de 2019, visando apurar, denúncias em desfavor da SGT PM LAURICE SINARA MOURA MAIA, a qual, em tese, agrediu fisicamente a adolescente de iniciais E.S.M., no dia 31/08/2018, na ocasião em que a menor foi conduzida a delegacia de combate a exploração da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada a acusada se equipara, em tese, aos delitos de de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 6º, § 3º, "b"), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses, e de lesão corporal (Art. 129 do Código Penal Brasileiro), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de lesão corporal, o qual possui maior pena máxima cominada; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos e em observância ao princípio da independência das instâncias, a referida policial militar figurou como investigada nos autos do Inquérito Policial nº 323-00145/2018, processo nº 0174004-44.2018.8.06.0001, que tramitou junto à Auditoria Militar do Estado do Ceará, atualmente arquivado conforme sentença do magistrado, em verbis: "Partindo para o caso concreto, por meio do exame dos presentes autos, verifico que assiste razão ao Ministério Público pois não há provas da prática de crime militar por parte dos indicados, já que o conjunto probatório não revela indícios da ocorrência do crime e nem de autoria, por consequência. Em face do acima exposto, por não vislumbrar acervo probatório idôneo à deflagração da ação penal, não havendo elementos que justifiquem a remessa dos mesmos ao Procurador-Geral de Justiça, acato o requerimento e DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste INQUERITO POLICIAL, com esteio no art. 25, § 2º, do CPPM, com as cautelas e baixas necessárias, podendo o ser desarquivado se surgirem novas provas"; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO por fim que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **não acatar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 140/147)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face da militar SGT PM LAURICE SINARA MOURA MAIA – M.F. nº 152.139-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 220435977-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 487/2022, publicada no DOE CE nº 209, de 18/10/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar SD PM MARDILSON BATISTA DOS SANTOS, em razão deste, supostamente, ter agredido fisicamente sua namorada e ter danificado o aparelho telefônico desta, fato este ocorrido no dia 30/04/2022, nesta Capital; CONSIDERANDO que no decorso da instrução do presente feito, verificou-se que os fatos em comento, foram apurados em sede de Sindicância Disciplinar instaurada sob a Portaria nº 001/2022 – 4º BPRAIO, publicada no BI nº 22/2022, de 30/05/2022 (fls. 81/82), com Solução publicada no BI nº 028, de 14/07/2023, onde o Comandante do 4º BPRAIO – Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos, determinou o arquivamento do feito, considerando que todas as testemunhas ouvidas nos autos da sindicância afirmaram não terem visualizado qualquer agressão física ou qualquer ação de dano ao equipamento telefônico da suposta vítima, além de que foi dito pelos policiais que atenderam a ocorrência que o sindicado permanecia calmo e a suposta vítima arremessou a chave da motocicleta do sindicado em cima do telhado de uma casa e demonstrava bastante agressividade. Diante do conjunto probatório carreado aos autos, resolveu concordar com o parecer conclusivo do encerramento daquela Sindicância e, assim, determinou o arquivamento em razão da inexistência de elementos que possibilitem afirmar o cometimento de crime militar ou comum, de natureza dolosa ou culposa, bem como quaisquer transgressão disciplinar por parte do militar epigrafado; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 137/2023 (fls. 83/94), confeccionado pela Autoridade Sindicante desta CGD, cujo entendimento, pautado nos princípios que regem o devido processo legal, da legalidade, da eficiência e da economia processual, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem; CONSIDERANDO que ao se analisar a Sindicância Disciplinar instaurada sob Portaria nº 001/2022 – 4º BPRAIO (fls. 81/82) verifica-se que esta obedeceu aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório; RESOLVE, **homologar o Relatório Final nº137/2023 (fls. 83/94)**, e **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar SD PM MARDILSON BATISTA DOS SANTOS – M.F. nº 308.286-1-5, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Conselho de Disciplinar referente ao SPU nº 191075780-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 196/2023, publicada no DOE CE nº 061, de 29/03/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares SD PM MÁRCIO GLEISON MARQUES DE LIMA e SGT PM LAURO IRINEU DA SILVA, em razão de terem sido condenados a pena privativa de liberdade superior a dois anos, conforme sentença exarada nos autos de processo nº 0462603-19.2011.8.06.0001, oriunda da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, por haverem exigido, indevidamente, pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), a fim de liberar um indivíduo de um suposto flagrante por tráfico de drogas, fato ocorrido no dia 17/02/2011 e a sentença judicial data de 25/08/2017 (fls. 02/03); CONSIDERANDO que no decorso da instrução do presente feito, verificou-se que no tocante aos fatos em comento, o aconselhado SD PM MÁRCIO GLEISON MARQUES DE LIMA foi punido administrativamente com 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, conforme cópia da publicação, no BI do Comando Geral nº 001, de 02/01/2014, após reanálise de Recurso Administrativo em Conselho de Disciplina – Nota nº 1358/2013 (fl. 97), e o aconselhado SGT PM LAURO IRINEU DA SILVA foi



punido administrativamente com 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, conforme cópia da publicação, no BI do Comando Geral nº 191, de 05/10/2011, da Decisão nº 060/2011 – DP/3 (fls. 73/76); CONSIDERANDO o Relatório Final nº 89/2023 (fls. 193/199) lavrado pela Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado pelo Orientador da CEPREM/CGD, por meio do Despacho nº 7.905/2023 (fls. 204/205) e homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº 9717/2023 (fl. 206/207); CONSIDERANDO que, por força do princípio do non bis in idem, e à luz da Súmula 19 do STF, inadmite-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhe-se a argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, acatar o Relatório Final nº 89/2023 (fls. 193/199), e arquivar o presente Conselho de Disciplinar instaurado em face dos militares SD PM MÁRCIO GLEISON MARQUES DE LIMA – M.F. nº 125.353-1-7 e SGT PM LAURO IRINEU DA SILVA – M.F. nº 109.990-1-4, em virtude da proibição do duplo processamento e, consequentemente, da dupla aplicação de punição, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 200805639-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 526/2020, publicada no D.O.E CE nº 258, de 20 de novembro de 2020, a fim de apurar os fatos constantes referentes à denúncia apresentada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Ceará, o qual através de escutas telefônicas rigorosamente autorizadas pelo Poder Judiciário, acabou por revelar práticas criminosas perpetradas por policiais militares. Em sequência, a Portaria descreveu que a operação coordenada pelo GAECO teve como consequência a Ação Penal Militar nº 0137304-35.2019.8.06.0001, em que a apurada conduta delitiva foi definida pontualmente por FATO CRIMINOSO nº 01, denominado de “TELEPIZZA”, na qual entre os dias 15/05/2016 e 19/05/2016, os policiais militares: 1º SGT PM JEOVANE MOREIRA ARAÚJO, 1º SGT PM GLAYDSON EDUARDO SARAÍVA, 2º SGT PM OZIEL PONTES DA SILVA e SD PM JAYRTON RODRIGUES DA SILVA foram alvos de interceptação telefônica pelo GAECO, onde o 1º SGT PM Jeovane em conversa com um informante, articulava uma ação criminosa no sentido de que outros policiais pudessem comparecer a uma pizzaria no bairro Granja Lisboa, instante em que subtraíram 02 (dois) revólveres de propriedade do dono do estabelecimento. Narrou-se que a empreitada criminosa ocorreu no dia 18/05/2016, e somente não logrou o êxito esperado porque os policiais designados pelo 1º SGT PM Jeovane, apesar de adentrarem a pizzaria não localizaram as armas de fogo que pretendiam subtrair. Foi verificado pelo GAECO, escala de serviço do 17º BPM referente ao dia 18/05/2016, em que o 1º SGT PM Glaydson, o 2º SGT PM Oziel e o SD PM Jayrtón, realmente encontravam-se de serviço na viatura de prefixo 17161, de placas NQZ 6043, e que um determinado solicitante afirmou que a viatura de prefixo supra compareceu a pizzaria no dia do ilícito. Segundo a Denúncia do Ministério Público, a intenção dos quatro envolvidos seria roubar as armas pertencentes ao proprietário do local, e que o objetivo apenas não foi alcançado porque os policiais designados para execução não conseguiram encontrar os objetos, isso por causa de circunstâncias alheias à vontade destes, perfazendo as condutas descritas no art. 242, §2º, inciso I, c/c art. 30, inciso II, do Código Penal Militar. Pontou-se ainda que os policiais militares: 1º SGT PM Glaydson Eduardo Saraiva, 2º SGT PM Oziel Pontes da Silva e SD PM Jayrtón Rodrigues da Silva aproveitaram da autoridade que lhes era investida e da intimidação naturalmente provocada pelo uso ostensivo da farda e de suas armas e abusaram reiteradamente de seus deveres funcionais, consistindo tais condutas, naquelas tipificadas no art. 3º, b, da Lei de Abuso de Autoridade; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os aconselhados foram devidamente citados as fls. 61/68, apresentaram Defesas Prévias às fls. 80/82, 178/181 192/193 e 201. Por sua vez, foram ouvidas doze testemunhas arrolladas pela Comissão Processante, também foram ouvidas seis testemunhas indicadas pelas Defesas. Em seguida, os aconselhados foram interrogados, e apresentaram as Razões Finais às fls. 262/396. Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferências, com cópias audiovisuais em mídia à fl. 425; CONSIDERANDO o termo prestado por Paulo Ricardo Aragão da Silva, identificado como o informante na interceptação telefônica, este relatou, em síntese, que não conhecia os policiais que foram até a pizzaria e que não tinha conhecimento que policiais foram até a referida pizzaria em busca de arma de fogo. Disse que não trabalhava na pizzaria, apenas fazia alguns bicos. Afirmou não conhecer José Lincoln nem o dono da pizzaria. Confirmou que conhecia o SGT PM Jeovane, mas que não tinha amizade íntima. Disse que no dia do ocorrido não estava na pizzaria e que não tomou conhecimento do procedimento policial na pizzaria. Disse que não retornou a trabalhar na pizzaria após o episódio e que não tinha conhecimento se o dono da pizzaria possuía armas de fogo. Negou prestar serviço de informante ao SGT PM Jeovane; CONSIDERANDO o termo prestado pelo proprietário do “Telepizza”, José Lincoln de Magalhães Pereira, o qual afirmou que não foi abordado por uma viatura naquele dia, contudo asseverou que os policiais invadiram a pizzaria sem nenhum mandado, “tocaram o terror”, e não deixaram seus funcionários ligarem pra ele e reviraram o estabelecimento inteiro. Disse que ligou para o 190 fazendo a denúncia, sendo enviada uma viatura de fiscalização, informando-se que era uma denúncia que tinham jogado armas no balcão da pizzaria. Disse não lembrar o número de policiais existentes na viatura naquele dia, apesar de ter chegado no instante em que saíam. Confirmou ter posse de arma registrada, mas destacou que sua arma fica no seu estabelecimento. Ressaltou que não havia como alguém ter visto, porque a arma fica guardada e trancada. Disse desconhecer o fato de algum funcionário ter visto a arma e que desconhecia que um entregador da pizzaria sabia da localização das armas. Disse que quanto à abordagem, os policiais simplesmente chegaram e empurraram seu cunhado, entraram na “marra” e não deixaram fazer uma ligação. Disse que estava ao lado da porta da viatura quando a viatura de fiscalização entrou em contato com a viatura implicada, onde eles responderam que eles estavam passando e viram uma mulher, quando observaram o momento que uma arma havia sido jogada pra debaixo do balcão. Disse que não tinha como identificar ninguém; CONSIDERANDO o termo prestado pelo Cel PM RR Francisco Carlos Araújo Rodrigues, Supervisor de Policiamento da Capital que compareceu ao local da ocorrência, o qual afirmou lembrar muito pouco da ocorrência; CONSIDERANDO que Gerardo Magela Brás Lopes afirmou que a época dos fatos, em maio e em junho de 2016, trabalhava na coleta de pedidos, recordando-se de ter visto uma viatura da Polícia chegar na pizzaria. Disse lembrar que os policiais ao chegarem realizaram busca de armas. Não soube informar se Lincoln tinha arma de fogo, na verdade tinha conhecimento de que ele não tinha. Disse que os policiais fizeram abordagem, contudo não lembrou quantos policiais eram. Disse que estava na função de atendente. Disse que se lembrava que os policiais fizeram a abordagem e entraram na parte do balcão, mas que passaram pouco tempo. Disse que o dono da pizzaria ligou para outra viatura. Disse que estava presente quando chegou a outra viatura, porém não presenciou a conversa de Lincoln com os policiais da segunda viatura. Disse não saber dizer o nome dos policiais militares e informou que ficaram cerca de três minutos, contudo nada encontraram nas buscas. Disse que pelo que sabe os policiais fizeram uma abordagem, e ressaltou que foi respeitado. Disse que eles fizeram as buscas de armas e que nenhuma outra conduta foi observada. Disse que já foi abordado pela Polícia, apontando o depoente que a abordagem da pizzaria se assemelhou a que já fora submetida; CONSIDERANDO os termos das testemunhas CEL PM RR José Rogério Câmara do Nascimento, CEL PM RR Domingos Sérgio Duarte de Menezes, CEL PM RR Antônio Mardem Oliveira de Sousa, TEN CEL PM Arnaud Coelho Marques, CAP PM Rafael Araújo Almeida, CAP PM Igor Reinaldo da Silva, 1º TEN PM Pedro Henrique de Sousa Moura e 1º TEN PM Gladystone Alves Pinho, os quais afirmaram não terem presenciado os fatos, não acrescentando detalhes aos fatos apurados; CONSIDERANDO o termo prestado pelas testemunhas indicadas pelas Defesas TEN CEL PM Francisco William Araújo Magalhães, TEN CEI PM Marchezan Nacarato Rocha, TEN CEL PM José Ricardo Cardoso de Oliveira, CB PM Diego Rodrigues de Oliveira e SD PM Silvestre Holanda da Silva, no que disseram não terem presenciado os fatos, acrescentando informações acerca da rotina operacional dos Aconselhados e acerca de suas condutas profissionais no dia a dia da caserna; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do 1º SGT Glaydson Eduardo Saraiva, este disse que trabalhava no 17º BPM a época dos fatos, e que exercia o comando de viatura. Confirmou que trabalhava com o SGT PM Jeovane e o SGT PM Oziel em viatura de forma fixa. Disse que nas Companhias mudavam as equipes policiais. Disse que recebeu o informe da denúncia de armas na pizzaria e foi atrás, e que realmente foi no local, contudo não localizou nada. Destacou que o interesse era localizar as armas, apreendê-las, prender o acusado e levar pra delegacia. Disse que não tinha por que ir se apoderar das armas. Ressaltou que o informante quando liga fala o que ele quer. Disse que ainda chegou a falar com o dono da pizzaria e disse que tinha ido atrás de armas. Confirmou que havia recebido uma ligação do SGT PM Jeovane sobre as armas, mas já sabia do ocorrido. Disse que nunca abordou o dono da pizzaria e que não conhecia os funcionários da pizzaria. Afirmou não se recordar se trabalhou com o SD PM Jayrtón antes deste fato e que o SD PM Jayrtón atendeu as ordens emanadas pelo interrogado; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do 2º SGT PM OZIEL PONTES DA SILVA, este disse que no ano de 2016 estava lotado no 17º BPM. Destacou que trabalhava no serviço operacional, mas em seguida pediu para trabalhar no serviço interno por conta de uma doença. Confirmou que trabalhava com os policiais SGT PM Glaydson, SGT PM Jeovane e SD PM Jayrtón. Disse que acerca da ocorrência em questão, estava de motorista quando saíram do quartel em direção à pizzaria, onde foram fazer uma abordagem, salvo engano. Disse que não entrou na pizzaria, pois era motorista da viatura e que não se recordava se falou com alguém na pizzaria. Disse não saber quem ligou para a composição informando a denúncia. Alegou que as acusações contra a composição são inverídicas. Esclareceu que não tinha ido ao local antes, assim como não conhecia nem o dono da pizzaria nem os funcionários. Disse que o SGT PM Glaydson e o SD PM Jayrtón entraram no estabelecimento, e que não viu a abordagem. Disse que após os policiais retornarem, voltaram para área de serviço, e pelos colegas nada foi comentado na viatura. Disse que conhecia o SGT PM Jeovane há pouco tempo e que havia trabalhado em um período curto com ele, bem como com o SGT PM Glaydson. Disse que não abriu ocorrência sobre os fatos na CIOPS, nem recordou se o SGT PM Glaydson assim procedeu. Disse que foi a primeira vez que trabalhou com o SD PM Jayrtón e que não viu o SD PM Jayrtón em conversa com SGT PM Jeovane; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do SD PM Jayrtón Rodrigues Silva, este disse que possuía nove anos de polícia, mas que à época dos fatos tinha dois anos e meio de serviço. Disse que na época estava com três meses no 17º BPM e como tinha chegado recentemente, tirava serviço a pé ou “tirando folga” dos policiais. Disse que naquele dia foi a primeira vez que trabalhou naquela viatura. Confirmou



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

que trabalhou naquele dia com os sargentos Glaydson e Oziel, contudo não os conhecia, sendo a primeira vez que exerceu sua atividade com os graduados. Asseverou que também não conhecia o SGT PM Jeovane. Confirmou que exercia a função de patrulheiro. Disse que o SGT PM Glaydson adiantou ao interrogado que já havia uma ocorrência, em que se tratava de uma denúncia de armas em uma pizzaria. Disse que chegando ao local, o entregador da pizzaria estava parado em pé, tendo, ao chegar, descido da viatura e feito a devida busca. Ressaltou que o abordado não estava armado. Disse que o responsável pela pizzaria perguntou o que estava havendo, sendo respondido que as buscas se deviam a uma denúncia de armas existente naquele local. Disse que entrou no local com o SGT PM Glaydson, enquanto que o SGT PM Oziel permaneceu fazendo a segurança da viatura. Disse que foi feita a verificação no balcão, entretanto nada foi localizado, e que saíram em seguida. Disse que trinta minutos depois o fiscal de área entrou em contato perguntando se haviam feito abordagem na pizzaria, sendo respondido pelo SGT PM Glaydson, de maneira que o fiscal adiantou que havia uma denúncia sobre a ação da composição e que houve orientação para proceder com uma denúncia. Disse que não tinha contato com os sargentos, pois era uma pessoa calada e que considerava que o serviço foi comum e normal como qualquer outro. Disse que imaginava que aquela ocorrência tinha chegado via CIOPS, contudo não fez nenhuma indagação pois acreditava que o graduado estava fazendo o correto. Disse que não sabia sobre ligação e não presenciou o comandante da viatura conversar por telefone sobre o fato. Disse que não lembrava se fora criada uma ocorrência de campo e que não presenciou os sargentos conversando sobre algum contato feito com o SGT PM Jeovane. Disse que em três meses antes e depois dos fatos, verificando-se as escalas, não se observava seu nome com os policiais citados. Disse que depois integrou a Força Tática por indicação. Ressaltou que busca foi muito superficial, sendo tudo muito rápido, tendo o responsável do estabelecimento acompanhado aquela ação policial. Disse que não conseguiu entender o motivo de sua prisão, porque trabalhou em um dia normalmente, fez apenas uma abordagem normal e não destratou ninguém. Disse que foi um serviço em 2016 e quase três ou quatro anos depois foi preso, com seis anos de polícia. Disse que nada de ilícito foi visto com o interrogado; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o 1º SGT PM Jeovane Moreira Araújo se reservou ao direito de ficar em silêncio; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais às fls. 262/396 negaram, em síntese, a prática de transgressões dos Aconselhados. A Defesa do 1º SGT PM Glaydson e do 1º SGT PM Jeovane alegou que a Denúncia era inepta, que as provas eram nulas. Alegou a não configuração de abuso de autoridade, bem como a ausência de dolo em que não houve qualquer intenção de cometer ilícito. Discorreu acerca da ausência de culpabilidade e do crime impossível. A Defesa do 2º SGT PM Oziel alegou que os policiais processados se deslocaram até a pizzaria para a abordagem por terem informação de que ali haveria armas ilegais. Argumentou que o 2º SGT PM Oziel era o motorista da viatura e que exerceu somente aquilo que lhe foi ordenado, e que este durante a abordagem ficou na "retaguarda" e que não se afastou da viatura. Alegou que o 2º SGT PM Oziel não teve conhecimento por qual meio de comunicação o comandante da viatura 1º SGT PM Glaydson recebeu o informe sobre a existência das referidas armas. A Defesa do SD PM Jayrton alegou que foi o primeiro dia em que este Aconselhado trabalhou com a composição investigada e que o próprio órgão acusador reconheceu que as alegações da Defesa arrefecem as acusações contra o SD PM Jayrton. Asseverou que o SD PM Jayrton não tinha qualquer ligação com outro militar que estava sendo investigado. Por fim, as Defesas requereram a Absolvição dos Aconselhados e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 326/2022 (fls. 403/424) a Comissão Processante motivou seu parecer: "[...] No curso do processo o 1º SGT PM Glaydson Eduardo Saraiva – M.F. nº 1045431X e o 1º SGT PM Jeovane Moreira Araújo – M.F. nº 10715911 foram expulsos, inclusive com recurso já julgado pelo CODISP/C GD que manteve a sanção como se vê publicado no DOE Nº 109, DE 10/05/2022.[...] Apesar da situação acima, o Colegiado entende que o processo deve correr até o final para todos, uma vez que o entendimento do STJ é no sentido de que, se ao tempo da ação transgressiva, o agente possuía vínculo com a Administração Pública, esta tem o poder-dever de apurar os ilícitos de quem agiu na qualidade de servidor. Vejamos o Enunciado nº 2/2011-CGU que se alinha a esse entendimento [...] 4. DA PROVA DOCUMENTAL Foi providenciado Ofício nº 12.270, solicitando escala de serviço do dia 18.05.2016, identificação dos militares que estavam de serviço na vtr OSF 1368, cópia do livro com alterações da guarda do quartel – fls. 89. A resposta foi dada no Of. nº 025/2022/Ajud/17º BPM informando que não foram localizadas as escalas e livros com registros das alterações – fls. 142 a 144. Foi juntado aos autos o Of. 336/2022-Ajd 17º BPM contendo escalas de serviço – fls. 166 a 169. Foi providenciado Ofício nº 12.273 solicitando ao CIOPS informações sobre registro de ocorrência no dia 18.05.2016 sobre abordagem na Granja Portugal – fls. 90. A resposta foi dada por meio do Of. nº 4229/2021-CIOPS/SSPDS contendo a Certidão de Registro de Ocorrência da churrascaria (fls. 139 e 140) dando conta que foi aberta a ocorrência M20160362065 no dia 18.05.2016, às 20h01min48seg, subtipo policial militar acusado, na Rua Maria Júlia, 198, Granja Portugal/Fortaleza em que José Lincoln Magalhães informa que a vtr placas NQZ 6043 do 17º BPM, invadiu sua pizzaria (Tele Piza) a procura de armas. O Major Carlos Araújo (Coordenador) compareceu ao local e entrou em contato com o denunciante, tendo orientado que ele procurasse a CGD. Foi mantido contato com o Sgt Glaydson da CP 17.161 o qual informou que foi abordado por um cidadão que informou ter visto alguém colocar uma arma naquele estabelecimento comercial e foi ao local para averiguar. (fls. 139 e 140). 5. DA PROVA EMPRESTADA Foi providenciado o Ofício nº 12.200/2021 à Justiça Militar Estadual solicitando senha e autorização do uso de peças processuais como prova emprestada – fls. 84. Como resposta temos a Decisão da Auditoria Militar do Estado do Ceará autorizando senha e compartilhamento de autos do processo nº 0137304-35.2019.8-06.0001 – fls. 146. A Mídia digital contendo cópia do processo 0137304-35.2019.8-06.0001 repousa às fls. 147. Até a data de 26.10.2022, consultamos mais uma vez o processo judicial e, de interesse da Comissão, encontramos apenas a denúncia e o recebimento da denúncia, bem como vídeos referentes a abordagem da viatura no estabelecimento. A defesa apresentou respostas às acusações. 6. DA PROVA TESTEMUNHAL Foi providenciada a Ordem de Serviço nº 513/2021 ao COGTAC solicitando endereço de José Lincoln (proprietário da pizzaria), endereço do funcionário conhecido como Gordim e de Paulo Ricardo, bem como outras testemunhas, possíveis gravações de vídeos ou fotos da abordagem – fls. 91. A resposta foi dada por meio do Relatório de Missão nº 396/2021-COGTAC contendo endereço de José Lincoln, não identificou o Gordim, não há outras testemunhas e que Paulo Ricardo Aragão está preso – fls. 108 [...]. Nesses autos de Conselho de Disciplina apurou-se que no dia 18.05.2016, o 1º Sgt Glaydson Eduardo Saraiva, o 2º Sgt Oziel Pontes da Silva e o Sd Jayrton Rodrigues da Silva se encontravam de serviço na área do Bom Jardim, mais precisamente na Vtr 17.161, do 17º BPM, turno 'B', no horário de 19h às 7h nas funções de Comandante de Vtr, Patrulheiro da viatura e Motorista, respectivamente (fls. 300). Ressalta-se que o Sd Jayrton Rodrigues da Silva não havia tirado serviço anteriormente ou depois desse episódio com os demais integrantes da viatura. Por outro lado, o 1º Sgt Glaydson Eduardo Saraiva e o 2º Sgt Oziel Pontes da Silva trabalharam na mesma composição por várias vezes (fls. 319 a 360). Por volta das 20h, o 1º Sgt Glaydson Eduardo Saraiva determina que a viatura se desloque a Rua Maria Júlia, 198, Granja Portugal a fim de realizarem uma busca na pizzaria Telepizza face a uma informação prestada por um 'informante' (possivelmente Paulo Ricardo) e outra do Sgt Jeovane denunciando que haviam armas naquele estabelecimento comercial, conforme relato do próprio 1º Sgt Glaydson e do 2º Sgt Oziel em seus Autos de Qualificação e Interrogatório [...] O 2º Sgt Oziel Pontes da Silva estava de motorista da viatura com o Sgt Glaydson e com o Sd Jayrton, e afirmou em seu AQI que saíram do quartel em direção à Pizzaria onde iriam fazer a abordagem, contudo não esclarece como essa ocorrência foi iniciada. [...] O fato é que chegaram ao local e procederam a busca, porém nada encontraram e se retiraram do local, tudo às escondidas, sem que a CIOPS tivesse ciência ou registro da ocorrência na Telepizza, como se extraí do depoimento do proprietário da pizzaria, o qual após haver tomado da abordagem policial, ligou para a CIOPS solicitando apoio policial [...] A Comissão notificou o cunhado citado pelo Sr Lincol, a saber o Sr. Gerardo Magela Brás Lopes, filho de José Ferreira Lopes e Raimunda Elisa Brás Lopes, CPF nº 048.829.643-92 que descreveu apenas ratificou que houve a abordagem [...] Após a retirada da viatura, chega ao local o Sr. Lincol, proprietário da pizzaria e ao tomar conhecimento da busca domiciliar a procura de arma de fogo, liga para a CIOPS e registra sua indignação, conforme se comprova com a Certidão de Registro de Ocorrência da churrascaria (fls. 139 e 140) dando conta que foi aberta a ocorrência M20160362065 no dia 18.05.2016, às 20h01min48seg, subtipo policial militar acusado, na Rua Maria Júlia, 198, Granja Portugal/Fortaleza em que José Lincoln Magalhães informa que a vtr placas NQZ 6043 do 17º BPM, invadiu sua pizzaria (Tele Piza) a procura de armas. [...] O Major Carlos Araújo (Coordenador) compareceu ao local contudo esclareceu que não lembrava da ocorrência, conforme descreveu em seu termo [...] Conforme relatório da CIOPS, foi mantido contato com o Sgt Glaydson da CP 17.161 o qual informou que foi abordado por um cidadão que informou ter visto alguém colocar uma arma naquele estabelecimento comercial e foi ao local para averiguar. (fls. 139 e 140). O Sd PM Jayrton Rodrigues da Silva em seu Auto de Qualificação e Interrogatório ratificou a versão acerca do fato, qual seja, ao chegar à viatura foi informado pelo Sgt Glaydson que já havia uma ocorrência referente a uma denúncia de existência de armas de fogo em uma churrascaria [...] VI. ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA 1) Ex-Sgt Glaydson Eduardo Saraiva O Ex-Sgt Glaydson Eduardo Saraiva apresentou alegações finais de defesa através do Dr. Magno Vasconcelos, OAB/CE 39.788. A tese da defesa reside na inépcia da denúncia por considerá-la genérica e na nulidade das provas face a ausência de juntada da decisão que autorizou a escuta telefônica. No mérito, alega que o próprio deficiente admite que executou o procedimento na pizzaria face a denúncia de existência de armas. Alega a existência do crime impossível, da ausência de culpabilidade e do dolo e da não configuração de abuso de autoridade. Por fim solicita reconhecimento das preliminares, o reconhecimento do crime impossível e absolvição por atipicidade da conduta em relação a tentativa de roubo simples. Análise da Comissão: Acerca da inépcia da Portaria, a tese não prospera, eis que tanto na portaria quanto na contrafé entregue por ocasião da citação, foi explicado exaustivamente sobre os fatos atribuídos ao militar, no caso o FATO CRIMINOSO N° 01 – TELEPIZZA. Acerca da prova emprestada, convém lembrar que a Comissão providenciou o Ofício nº 12.200/2021 à Justiça Militar Estadual solicitando senha e autorização do uso de peças processuais como prova emprestada – fls. 84, tendo o juízo competente autorizado senha e compartilhamento de autos do processo nº 0137304-35.2019.8-06.0001 – fls. 146 e cuja mídia digital contendo cópia do processo 0137304-35.2019.8-06.0001 repousa às fls. 147. A Comissão entende que a pretensão da defesa não prospera porque, como anteriormente asseverado, os dados obtidos em interceptações telefônicas, judicialmente autorizadas no âmbito de investigação criminal ou processual penal, podem ser utilizados em processo administrativo disciplinar. Tais providências deveriam ter sido requeridas nos autos do processo criminal, pois só a autoridade que o preside tem a competência para examinar eventual vício e, por conseguinte, determinar a anulação da prova. No mesmo sentido recentemente decidiu a Primeira Seção no MS 17.355/DF, da Relatoria do Ministro Benedito Gonçalves: Autorizado o uso da prova emprestada oriunda de procedimento criminal, não se pode exigir que a Comissão Disciplinar responda a questionamentos relativos à produção da prova e equipamentos utilizados, mormente se tomou todas as medidas para garantir o pleno acesso às informações solicitadas pelo impetrante. Desse modo, indefere-se o pedido. No mérito, a tese da defesa também não prospera face a independência das instâncias previsto no art. 11 da Lei nº 13.407/2003: Art. 11. A ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil,



isolada ou cumulativamente. Assim, a comissão não pode e não deve adentrar em questões da alçada do âmbito penal. Quanto a questão de que o próprio defensor admite que executou o procedimento na pizzaria face a denúncia de existência de armas a Comissão entender que realmente eles foram em busca de armas, contudo não há provas de que essa diligência tivesse por finalidade a apropriação e posterior vendas de armas, porventura encontradas. 2) Ex-Sgt Jeovane Moreira Araújo O Ex-Sgt Jeovane Moreira Araújo apresentou alegações finais de defesa através do Dr. Magno Vasconcelos, OAB/CE 39.788. A tese da defesa reside na inépcia da denúncia por considerá-la genérica e na nulidade das provas face a ausência de juntada da decisão que autorizou a escuta telefônica. No mérito, alega que o militar, no exercício de sua função policial, simulou conversas com o informante Paulo Ricardo no intuito de descobrir armas ilegais na região da Granja Lisboa. Alega a existência do crime impossível, da ausência de culpabilidade e do dolo e da não configuração de abuso de autoridade. Análise da Comissão: Acerca da inépcia da Portaria, nulidade das provas da escuta telefônica, do crime impossível, da ausência de culpabilidade e do dolo e da não configuração de abuso de autoridade a comissão reitera os termos já expostos na análise anterior referente ao Ex-Sgt Glaydson. Quanto ao fato de o Sgt Jeovane haver efetuado as ligações para Paulo Ricardo simulando conversas a Comissão entende que a defesa não apresentou provas de que a fala de Jeovane com Paulo tenha sido nesse sentido, por outro bordo, também não tem como refutar. 3) Sgt Oziel Pontes da Silva O 2º Sgt Oziel Pontes da Silva apresentou alegações finais de defesa através do Dr Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB/CE 29.999. A tese da defesa é que a composição policial se deslocou à Telepizza para realizar uma abordagem de fiscalização uma vez que o comandante da vtr havia recebido uma informação de que ali haveria armas ilegais. Havendo, portanto desempenhado a função que a lei lhe ordena que é zelar pela manutenção da ordem pública e que durante a abordagem ficou na retaguarda. Ressalta que não sabia de qualquer negociação sobre suposta vantagem indevida. Esclarece que não há nas interceptações telefônicas quaisquer diálogos onde figure como interlocutor. Por fim, solicita que o acusado seja absolvido por insuficiência de provas. Análise da Comissão A Comissão entende que a tese da defesa pode ter ocorrido dessa forma, face a ausência de provas que indiquem o contrário. Ademais o próprio GAECO deixou claro em sua análise que: Após a conversa com PAULO RICARDO, JEOVANE, que, aparentemente, já introduzira e compartilhara o assunto com o denunciado OZIEL por outros meios (possivelmente através do aplicativo WHATSAPP), conversa com este a respeito dos possíveis policiais que poderiam ajudar a executar o plano criminoso. Citam ‘FEIJO’, ‘MATIAS’, ‘MARCILIO’, ‘ALBUQUERQUE’, ‘ALMEIDA’, entre outros (áudio 21456561.WAV). Em outras palavras, tem-se uma suposição. E a Comissão não pode deliberar sobre teses. 4) Sd PM Jayton Rodrigues da Silva O Sd PM Jayton Rodrigues da Silva apresentou alegações finais de defesa através de seu advogado o Dr. Pedro Ítalo Araújo Ramos, OAB/CE 41.694. A tese da defesa é de que o policial é inocente, pois foi filmado na ocorrência no dia em que estava de serviço com a guarnição sob campana. Informa que era recém chegado no Batalhão e não tinha posto de serviço fixo. Naquele dia, o sargento escalou com aquela composição a qual nem tinha tirado serviço antes ou depois. Apresentou farta documentação comprobatória de sua tese. Análise da comissão Sem delongas, a Comissão acata a defesa apresentada, eis que o militar realmente era recém-chegado no 17º BPM, sendo colocado naquela composição pelo escalante da OPM e naquele único dia. Não há provas que ele tenha participado da ação policial de forma ilícita ou com desvio de finalidade. Agiu por obediência a ordem não manifestamente ilegal de superior hierárquico. Assim, a Comissão entende que não há provas suficientes para ligar a ação do militar ao planejamento prévio do Sgt Glaydson quanto a abordagem à Telepizza. VII – DELIBERAÇÃO E VOTO A Comissão se reuniu no dia 10.11.2022 para realizar a sessão de deliberação e julgamento, estando presentes os defensores de todos os acusados, contudo face a equívoco foi deliberado sobre fato não constante no raio apuratório (adentrar ao local de trabalho dos funcionários da Telepizza), tendo a Comissão entendido que, nos termos da súmula 473, era necessário corrigir o defeito. Para isso foi realizada nova sessão no dia 14.11.2022 para retificar o erro, findo a qual a Comissão deliberou através de voto unânime: a) Todos os militares e ex-militares (Jeovane Moreira Araújo e Glaydson Eduardo Saraiva) foram considerados não culpados face a insuficiência de provas, e portanto, têm condição de permanecer nas fileiras da PMCE, se por outro motivo não tiverem sido expulsos, como é o caso dos ex-militares. b) Aplicação do inciso III, p.u., art. 72 da Lei nº 13.407/2003, caso surjam fatos novos. [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que às fls. 427/428, ratificou-se no Despacho nº 15417/2022, subscrito pelo Orientador da CEPREM/CGD, o entendimento da Comissão Processante de que “os Aconselhados não são culpados das acusações, face a insuficiências de provas e, portanto, tem condição de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Ceará, se por outro motivo não tiverem sido expulsos, como é o caso dos ex-militares”. Por sua vez, no Despacho nº 15471/2022 (fls. 429/430) o Coordenador da CODIM/CGD ratificou que o procedimento em análise se encontrava apto para julgamento; CONSIDERANDO que diante das provas juntadas pela Comissão Processante não foram reunidos elementos suficientes que indicassem que após informação repassada pelo então 1º SGT PM Jeovane ao então 1º SGT PM Glaydson de suposta presença de armas irregulares no estabelecimento “Telepizza”, com posterior busca nesse local durante horário de serviço, tinha por finalidade não a devida apreensão para os procedimentos policiais cabíveis, mas sim a subtração e venda das armas que seriam encontradas. Além disso, em análise dos autos verifica-se que não há provas que indiquem que o motorista da viatura, 2º SGT PM Oziel, e o respectivo patrulheiro, SD PM Jayton, tivessem conhecimento de como surgiu a denúncia de supostas armas ilegais que motivaram a busca pelo comandante, o então 1º SGT PM Glaydson. Inclusive reiterou-se no processo que o SD PM Jayton não tinha habitualidade em compor guarnições de serviços com os demais aconselhados, fragilizando possível tese de que ele estava em acordo conjunto para possíveis práticas ilícitas. Ao ser ouvido em audiência, o proprietário da referida pizzaria alegou ter posse de arma de fogo, contudo ressaltou que estava em condições legais, o que contribuiu também para a fragilização da acusação de possível subtração das supostas armas ilegais, uma vez que sequer se atestou a existência delas. Em consequência, uma vez que as supostas armas não foram encontradas, bem como, não obstante o esforço da Comissão Processante em diligências para a melhor apuração dos fatos, não se juntaram provas que indicassem possível intenção de subtração das supostas armas, ou mesmo a certeza de existência e de condições delas, as provas nos autos são insuficientes para o convencimento da prática de transgressões disciplinares nesse sentido. Outrossim, quanto à acusação de abordagem truculenta, na realização da busca de armas no estabelecimento Telepizza, configurando possível conduta de abuso de autoridade, ao se compulsar os autos da Decisão do Recebimento da Denúncia da Ação Penal nº 0137304-35.2019.8.06.0001, que tramita na Auditoria Militar do Estado do Ceará, e que enumera os fatos ora apurados neste Conselho de Disciplina como “1) Fato criminoso nº 1 - “Jeovane, Oziel, Glaydson, JaytonRodrigues e Paulo Ricardo Aragão – TELEPIZZA”, verifica-se a declaração da extinção da punibilidade do suposto abuso de autoridade, pela prescrição, nos seguintes termos: “[...] Quanto ao crime de abuso de autoridade, previsto no artigo art. 3º, b, da Lei 4.898/65 (abuso de autoridade), e exposto no fato criminoso nº 1, é importante destacar que a pena prevista é de até 6 (seis) meses de detenção. Dispõe o Código Penal Militar, em seu artigo 123, IV, que se extingue a punibilidade pela prescrição, que é a perda do direito de punir ou de executar pena imposta, pelo Estado, por não ter sido tal direito exercido dentro de determinado prazo. E os prazos são aqueles previstos no art. 125 do CPM, que em seu inciso VII, dispõe que a prescrição regula-se pela pena máxima da pena privativa de liberdade cometida ao crime, verificando-se ‘em 2 (dois), se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano’. Ora, a denúncia informa que as condutas dos denunciados, ocorreram em 18 de maio de 2016. Sendo o prazo prescricional de apenas dois anos, a denúncia deveria ter sido apresentada e recebida até o mês de maio de 2018, o que não ocorreu. Em face do acima exposto, DECRETO A EXTINGÃO DAPUNIBILIDADE, quanto ao crime de ABUSO DE AUTORIDADE, dos acusados 1º SGT PM Glaydson Eduardo Saraiva, 2º SGT PM Oziel Pontes da Silva e SD PM Jayton Rodrigues da Silva, tendo em vista o reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRÉTENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, em relação ao delito previsto no art. 3º, b, da Lei 4.898/65, conforme previsão dos artigos 123, inciso IV, e 125, VII, todos do Código Penal Militar. Em consequência, nessa parte, REJEITO A DENÚNCIA, o quefaço nos exatos termos do artigo 78, ‘c’, do Código de Processo Penal Militar. Deve o processo seguir para apuração das demais condutas dos acusados. Desta feita, RECEBO A DENUNCIA, em relação aos demais delitos, com as individualizações contidas na peça inaugural, em face do preenchimento dos requisitos legais, verificando haver a exposição minuciosa dos fatos tidos como criminosos, com suas circunstâncias, e indícios de autoria, bem como individualizadas as condutas eausentes as hipóteses que ensejam a sua rejeição [...]. Por sua vez, conforme a Lei nº 13.407/2003 as transgressões também compreendem as ações previstas no Código Penal Militar: [...] Art. 12. Transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres militares, cominando ao infrator as sanções previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil. § 1º. As transgressões disciplinares compreendem: I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar [...].” Nesse sentido, a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidas na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar. Logo, em relação às supostas condutas relacionadas ao abuso de autoridade no contexto dos fatos, estas estão alcançadas pela incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal; CONSIDERANDO os assentamentos do à época militar 1º SGT PM Jeovane Moreira Araújo (fls. 119/127), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 27/09/1993, possui 10 (dez) elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do à época militar 1º SGT PM Glaydson Eduardo Saraiva (fls. 128/138), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 03/08/1992, possui 16 (dezesseis) elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do militar 2º SGT PM Oziel Pontes da Silva (fls. 239/241), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 15/06/1998, possui 19 (dezenove) elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do militar SD PM Glaydson Eduardo Saraiva (fls. 220/223), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 25/10/2013, sem registro de elogios; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final nº326/2022 (fls. 403/424) e, por consequência, absolver os ACONSELHADOS então 1º SGT PM JEOVANE MOREIRA ARAÚJO – M.F. nº 107.159-1-1, então 1º SGT PM GLAYDSON EDUARDO SARAIVA – M.F. nº 104.543-1-X, 2º SGT PM OZIEL PONTES DA SILVA – M.F. nº 125.686-1-4 e SD PM JAYRTON RODRIGUES DA SILVA – M.F. nº 300.198-1-4 em relação às acusações constantes na Portaria inaugural, situação em que os Aconselhados foram denunciados pela suposta prática do crime capitulado no art. 242, § 2º, inciso I, c/c art. 30, II do Código Penal Militar (roubo qualificado na modalidade tentada), conforme as descrevem nos autos da Ação Penal nº 0137304-35.2019.8.06.0001, em trâmite na Auditoria Militar do Estado do Ceará, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar em relação

à suposta prática de abuso de autoridade conforme a acusação também presente na Portaria em face dos **MILITARES** estaduais então 1º SGT PM GLAYDSON EDUARDO SARAIVA – M.F. nº 104.543-1-X, 2º SGT PM OZIEL PONTES DA SILVA – M.F. nº 125.686-1-4 e SD PM JAYRTON RODRIGUES DA SILVA – M.F. nº 300.198-1-4, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°921/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores constante do item 02 lotado na CERSEC (Quixadá - CE) à cidade de Pereiro - CE, com o objetivo de localizar e notificar testemunhas, referente ao SPU nº2103172870, conforme Ordem de Serviço nº 565/2023-CGD, concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º, alínea “a” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°921/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CB PM	V	09/11/2023	QUIXADÁ - CE / PEREIRO - CE / QUIXADÁ - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	1º SGT PM	V	09/11/2023	QUIXADÁ - CE / PEREIRO - CE / QUIXADÁ - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°020/2022

PROCESSO N°53001.000462/2023-88

SACC N°1249042.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2022 FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, E A EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, situada na Av. Pessoa Anta, 69, Centro, CEP: 60.060-188, inscrita no CNPJ sob o nº 14.007.445/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002258395 SSP/CE, e do CPF nº 881.105.163-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, e a empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, com sede na Rua Eng. Edmundo Almeida Filho, 200, bairro Parreão, CEP 60.410-374, Fone: (85) 3257-8868, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.733/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Adriano de Castro Perdigão, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92002137366 SSP/CE, e do CPF nº 424.194.413-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua João Brígido, 1020, ap. 1501, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-080, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0002 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, sem ônus adicional para a contratante, realizado nos 56 (cinquenta e seis) aparelhos condicionadores de ar do tipo split, continua sendo de extrema necessidade para o bom funcionamento das atividades desta Controladoria Geral de Disciplina.

Outrossim, a Empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP vem cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações contratuais perante a Controladoria Geral de Disciplina, de forma que a prorrogação do contrato demonstra-se a opção de maior vantagem para a administração pública; Isto posto, cabe exclusivamente à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir-se pela prorrogação do presente contrato, para que não sofra

solução de continuidade, evitando, desta forma, prejuízos para a Administração, optando-se pela prorrogação do referido contrato, com respeito as condições previstas na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, permanecendo inalteradas suas demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste termo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato nº 020/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de dezembro de 2023 e término em 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos estaduais, através da seguinte dotação:

MAPP: 800 – MANUTENÇÃO – CGD

PROJETO FINALÍSTICO: 5300018032020M – MANUTENÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS - CGD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.211.20796.0.1.500.9.100000.339039.03.2.1

ITENS DE DESPESA: 02157 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 020/2022, celebrado entre as partes, e de seus aditivos posteriores que não estejam em contrariedade com o presente termo.

E, por estarem justos e accordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em três vias, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, acompanhado do Gestor do Contrato e de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
CONTRATANTE
Adriano de Castro Perdigão
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto: _____

GESTOR DO CONTRATO

Assessoria Jurídica da CGD



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº194/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Resolução n.º 754, de 2 de março de 2023, que altera o § 2.º do art. 151 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022. Considerando o requerimento de autoria do Deputado Danniel Oliveira que requer, nos termos do art. 151, inciso IV, do Regimento Interno, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1.º de novembro do corrente ano. RESOLVE: Conceder ao Deputado **DANNIEL OLIVEIRA** licença para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1.º de novembro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de outubro de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº195/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, alínea "a" da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022. Considerando a indicação da liderança do MDB, bem como do Bloco Partidário PT/PC do B/ PSD/PMN/PSDB/Cidadania, RESOLVE: **Tornar público** o nome do Deputado **AUDIC MOTA** como **membro titular das comissões** de Trabalho, Administração e Serviço Público; Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e de Defesa Social, e como suplente das comissões de Orçamento, Finanças e Tributação; Fiscalização e Controle; Defesa do Consumidor, Previdência Social e Saúde; e Agropecuária, bem como o nome do Deputado Guilherme Sampaio como membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Deputada Larissa Gaspar como suplente do Deputado Júlio César Filho na referida comissão. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de outubro de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº1125/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** o servidor **RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**, matrícula nº 026731, para atuar como gestor do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 70/2023, firmado com a CONCEDE EVENTOS LTDA, cujo objeto é o apoio da ASSEMBLEIA para realização do "IV Congresso Cearense de Direito Eleitoral- CONCEDE". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº70/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado EVANDRO BARRETO DE SÁ LEITÃO, no uso da competência prevista no inciso XI, do art. 24, da Resolução nº. 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento interno), doravante denominada ASSEMBLEIA; e a CONCEDE EVENTOS LTDA, sediada na Av. Barão de Studart, 300 sala 710, Meireles, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.699.799/000133, neste ato representada por SARA CAMPELO SOMBRA, doravante designada CONCEDE EVENTOS, com base na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e na Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. OBJETO: O apoio da ASSEMBLEIA para a realização do "IV Congresso Cearense de Direito Eleitoral – CONCEDE", com o propósito de promover discussões e reflexões sobre os desafios e perspectivas da democracia brasileira, sobretudo no que se refere à representatividade e à participação igualitária das mulheres, negros e demais grupos minorizados na esfera política, além de outros temas atuais e relevantes, tais como eleições e tecnologia, partidos políticos, as propostas dos novos códigos eleitoral e de processo eleitoral e democracia defensiva, sempre com enfoque na promoção da democracia inclusiva e no fortalecimento das instituições democráticas, com o desiderato de possibilitar a atualização e aperfeiçoamento dos servidores da ASSEMBLEIA, advogados, servidores de outros órgãos, estudantes e demais profissionais da área jurídica e política, a ocorrer nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ENQUANTO PERDURAR O OBJETO DA PRESENTE PARCERIA. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO BARRETO DE SÁ LEITÃO, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SARA CAMPELO SOMBRA pela CONCEDE EVENTOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2021. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.086.330/0001-20, situada à Rua Coronel Benjamim, 176, A, Padre Eustáquio, CEP nº 30720-430, Belo Horizonte/MG. FUNDAMENTAÇÃO: O Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 10460/2023, autuado em 06 de outubro de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: a **PRORROGAÇÃO** do prazo dos Lotes II, III, IV, V, VII e XI por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 4,50%, referente ao índice INPC no período de outubro de 2022 a setembro de 2023. VALOR: R\$ 17.105,28 (dezessete mil e cento e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.259.2073 2.0.1.5.0.0.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Thiago Ferraz Bulhões Veloso, pela MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, situada à Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150 A, Aerolândia, CEP nº 60850-690, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 10423/2023, autuado em 05 de outubro de 2023, e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: o **ACRÉSCIMO correspondente a 25%** (vinte e cinco por cento) **do valor contratual**. VALOR: R\$ 24.637,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632 0.1.5.0.0.9.100000.3.3.90.30.15.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: da data da publicação até 23 de fevereiro de 2024. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes



ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Priscila Fragozo Aguiar Franklin, pela ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ANULAÇÃO AO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N°12/2022

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2022, publicada no DOE do dia 12 de Setembro de 2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°153/2023

PROCESSO N°10467/2023 OBJETO:**Contratação** do instrutor TIBÉRIO CARLOS SOARES ROBERTO PINTO, a fim de ministrar a disciplina “Federalismo e Política Fiscal Municipal” no MBA em Gestão Pública Municipal, constante da Grade Curricular de 2023 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento da atuação pública, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do MBA em Gestão Pública Municipal, a disciplina de “Federalismo e Política Fiscal Municipal”, abordando os aspectos mais relevantes acerca da gestão fiscal municipal e de conceitos referentes a federalismo, criação de municípios, ciclos políticos e fatores que influenciam a gestão fiscal. VALOR: R\$ 3.514,80 (três mil, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.259.20733.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.15.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **TIBÉRIO CARLOS SOARES ROBERTO PINTO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor TIBÉRIO CARLOS SOARES ROBERTO PINTO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor TIBÉRIO CARLOS SOARES ROBERTO PINTO, a fim de ministrar a disciplina “Federalismo e Política Fiscal Municipal” no MBA em Gestão Pública Municipal, voltado para servidores desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 27/10/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°154/2023

PROCESSO N° 10468/2023. OBJETO: **contratação** do instrutor JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE, a fim de ministrar a disciplina “Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional” no MBA em Política e Assessoria Parlamentar, constante da Grade Curricular de 2023 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento da atuação pública, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do MBA em Política e Assessoria Parlamentar, a disciplina de “Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional”, abordando o impacto de políticas públicas na produção de sinergia entre os atores sociais e o Estado, a fim de proporcionar transformações benéficas à economia e à sociedade. VALOR: R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.259.20733.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.15.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE, a fim de ministrar a disciplina “Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional” no MBA em Política e Assessoria Parlamentar, voltado para servidores desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 27/10/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°09768/2022

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 26/2023, Processo nº 09768/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES CNPJ N° 07.468.050/0001-47 com sede na Avenida Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE no que diz respeito lote único valor global de R\$ 8.838.971,16 (oito milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) para que produza os efeitos legais e jurídicos ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°05597/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 81/2023, Processo nº 05597/2023, que tem como



objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS ESPECIAIS DO TIPO CARTÃO, PAPEL COUCHÉ, PAPEL RECICLATO E PAPEL PEROLADO DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESENVOLVIMENTOS DO ESTÁ DO CEARÁ – INESP, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.463.188/0001-60, com sede a Rua Inabu, nº 75, Jacarezinho, CEP 20.975-190, Rio de Janeiro/RJ, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES II e III, com os seguintes valores R\$ 25.346,00 (Vinte e cinco Mil, trezentos e quarenta e seis reais), e R\$ 20.477,80 (Vinte Mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº05597/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2023, Processo nº 05597/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS ESPECIAIS DO TIPO CARTÃO, PAPEL COUCHÉ, PAPEL RECICLATO E PAPEL PEROLADO DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESENVOLVIMENTOS DO ESTÁ DO CEARÁ – INESP, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92, com sede a ADE Conjunto 04, Lote 06, Loja 02, Área de Desenvolvimento Econômico (ÁGUAS CLARAS), CEP 71.986-000, Brasília/DF, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES V e VI, com os seguintes valores R\$ 6.675,20 (Seis Mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos), e R\$ 5.379,00 (Cinco Mil, trezentos e setenta e nove reais), respectivamente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08114/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2023, Processo nº 08141/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA CIRURGIA E RADIOLOGIA: AGULHAS GENGIVAIAS, FIOS DE SUTURA, ANESTÉSICOS, HEMOSTÁTICOS, FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR, FIXADOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, com sede na Rua Torres Câmara, nº 280, LJ 09, bairro Aldeota pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 01 no valor global de R\$ 252,96 (duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos), item 02 no valor global de R\$ 457,20 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos), item 03 no valor global de R\$ 262,68 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), item 04 no valor global de R\$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), item 05 no valor global de R\$ 639,72 (seiscientos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), item 06 no valor global de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), item 07 no valor global de R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), item 08 no valor global de R\$ 6.993,60 (seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), item 09 no valor global de R\$ 198,48 (cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), item 10 no valor global de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos), item 11 no valor global de R\$ 98,22 (noventa e oito reais e vinte e dois centavos), item 12 no valor global de R\$ 2.744,16 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), item 13 no valor global de R\$ 1.606,92 (um mil seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos), item 14 no valor global de R\$ 631,20 (seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos) e item 15 no valor global de R\$ 631,20 (seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08699/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2023, Processo nº 08699/2023, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONES DE SINALIZAÇÃO CILÍNDRICOS, E 50 (CINQUENTA) CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEIS (BORRACHA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 com sede na Rua Avenida das Américas, Bairro Barra da Tijuca, nº13685, sala 380, Rio de Janeiro -RJ no que diz respeito ao item 01 no valor global de R\$ 5.835,00(cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023-TCE/CE PROCESSO Nº14557/2023-0 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de solução Appliance de Web Application Firewall (WAF), com suporte e garantia em regime de 24x7 por 24 (vinte e quatro) meses, além de licenciamento de uso de produtos e de serviços técnicos especializados para implantação (planejamento, instalação, configuração, migração, teste e transferência tecnológica) da solução, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 1º/11/2023; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 16/11/2023; A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/). Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023-PMSSÁ – OBJETO: Falha na execução de obrigações assumidas nos Contratos decorrentes dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 01.008/2018 - PP e 01.005/2019 – PP, para os serviços de PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR SÁ/CE e as consequências destas decorrentes. **FORNECEDOR:** MARIA DO SOCORRO L E SILVA LTDA, CNPJ de Nº 41.403.056/0001-74, sediada à rua Aracaju, 971, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará. **Julgamento Final: Penalidade 01:** Impedimento de licitar e contratar com o município de Senador Sá/CE, sendo descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Fundamentação:** 1) Artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, transcrita a seguir: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, **não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”. 2) CLAUSULA DECIMA dos contratos firmados, subitens 10.1, 10.2, inciso II alínea “b”, incisos III. **Motivação:** Confissão e comprovação da prática de atos fraudulentos e de materialização de prejuízos financeiros e administrativos calculáveis alguns e outros incalculáveis. **Penalidade 02:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. (Art. 87, IV, LLC), na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8.666/1993. **Fundamentação:** (Art. 87, IV, LLC), na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8.666/1993; 2 - CLAUSULA DECIMA dos contratos firmados, subitens 10.1, 10.2, incisos IV. **Motivação:** 1 - Frustrar caráter competitivo da licitação que o selecionou nos pregões 01.008/2018 - PP e 01.005/2019 – PP, ofertando preços para produtos diversos do exigido no edital. 2- Frustrar caráter competitivo das licitações em geral do Município pelos defeitos de qualidade dos serviços entregues. A mudança de jornal e de cadernos causou prejuízos incalculáveis para a administração Municipal, tendo reflexo em todas as contratações que o Município executou durante esses anos. A atitude impediu que a administração tivesse acesso ao maior número de participantes e por consequência a propostas mais vantajosas para o Município. **Prejuízos incalculáveis, Saneamento impossível;** A escolha dos cadernos e do jornal de deu em virtude do mandamento, **dever da administração** buscar máximo de publicidade para obter máximo de competidores em seus certames e assim encontrar melhores preços para administração. Os cadernos escolhidos tinham o condão, objetivo estratégico da administração: **alcançar mais participantes nas licitações.** **Prejuízos incalculáveis, Saneamento impossível:** A mudança de jornal e de cadernos podem ter causado prejuízos incalculáveis para a administração Municipal, tendo reflexo em todas as contratações que o Município executou durante esses anos. A atitude impediu que a administração tivesse acesso ao maior número de participantes e por consequência a propostas mais vantajosas para o Município. **Prejuízos incalculáveis. Saneamento impossível. Penalidade 03:** Multas. **Fundamentação:** Art. 87 Lei nº 8.666/1993. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I...; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; Contratos firmados: CLAUSULA DECIMA dos contratos firmados, **subitens 10.2, inciso II alínea “b”.** **Motivação:** 1 - Causar extremos prejuízos financeiros à administração pública municipal; 2 - Por imputar riscos reputacionais e financeiros aos secretários Municipais. Observando-se a documentação que instrui o presente processo, qual seja as razões, bem como as garantias legais de ampla defesa e a decisão exarada pela Comissão Processante, tendo sido concluído toda a apuração, passa-se a execução das penalidades. Fase de execução das penalidades e aos atos decorrentes do julgamento realizado, a saber: 1. COMUNICAR AO PENALIZADO DO RESULTADO; 2. Apuração dos valores conforme instrução do processo e realização de Cobrança Administrativa e caso não haja pagamento, seja realizada a inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrança legal dos valores, referente a penalidade de Multa; 3. Cancelamento, se houver, de registro no Cadastro Municipal de Fornecedores; 4. Descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos; 5. Publicar, preferencialmente no Diário Oficial do Município e em meios de grande circulação, extrato do referido processo, bem como as penalidades aplicadas neste ato; 6. levar a informação para cadastro no CEIS; 7. Expedir certidões de todas as penalizações. Essa é a decisão. Publique-se e cumpra-se para os devidos efeitos da Lei. **Comissão Processante:** Valdivam Ferreira Elias – Presidente; Maria Luciana da Silva – Secretaria; Marcela Sampaio Barros- Membro e Francisco Marques Sampaio – Suplente. **Secretarias Processantes:** Gabinete; Administração e Finanças; Educação; Saúde; Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano; Desenvolvimento e Trabalho Social. **Senador Sá/CE, 01 de novembro de 2023. Thomas Balbino da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.**

*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2023.09.11.1 na seguinte forma: Empresas Habilitadas - Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA - ME, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA - ME, T A Franca Servicos - ME, M & C Construcoes LTDA - ME, S A Engenharia LTDA, JAO Construcoes E Servicos LTDA - ME, Locamix LTDA - ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Araguaia Empreendimentos LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME, J. H. S. Servicos e Obras LTDA - ME, V. F da Silva Construcoes - ME, Moreira Mesquita Engenharia e Servicos LTDA - ME, Tecta Construcoes e Servicos LTDA - ME, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA - ME, Momentum Construtora Limitada - ME, R M Clemente Candido - ME, G7 Construcoes e Servicos LTDA - EPP, A L S Construcoes, Servicos e Eventos LTDA - ME, WU Construcoes e Servicos LTDA - EPP, Riofe Servicos e Construcoes LTDA - ME, CJR Construtora LTDA - ME, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA, F. Vicente P. Filho - ME, Clezinaldo Construcoes LTDA - EPP, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA - ME, A & P Edificacoes Construcoes e Empreendimentos LTDA - ME, Teles Solucoes em Imoveis LTDA - ME, Construser - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA - ME, Agape Engenharia e Servicos LTDA - ME, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA - ME, Caldas Empreendimentos e Construcoes LTDA - ME, Imperius Servicos e Construcoes LTDA - ME, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA - ME, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA., MR Engenharia Empreendimentos & servicos LTDA - EPP, F. Marcio de Araujo Medeiros - EPP, G. A. Rabelo Junior - ME, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA - ME, Construtora Reis e Servicos LTDA - ME, H B Servicos de Construcao LTDA - ME, Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA - ME, S Standislau Servicos e Entretenimentos LTDA-ME, Vision Construcoes e Servicos LTDA, X7E Empreendimento LTDA-ME, JUF-Construcoes e Servicos LTDA, A Casa Construcoes e Servicos LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Sun Light Brasil LTDA - ME, Evolucao Construtora LTDA - ME e Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA - EEP, por cumprimento integralmente ao Edital Convocatório. Por sua vez as empresas Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, ABIK Engenharia e Consultoria LTDA - ME, Mari 2 Transportes LTDA - ME, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA - ME, Roma Construtora LTDA - ME e Eletroport Servicos Projetos e Construcoes LTDA - EPP, ambas restaram habilitadas com restrições junto as suas regularidades fiscais, porém, por se tratarem de Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, ficam, desde já notificadas, no prazo estabelecido por lei, para comprovação das suas regularidades no caso de virem a se sagrarem vencedoras do processo, quando da convocação para a respectiva contratação, de acordo com os artigos 42 e 43, § 1º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Informações: Empresas Inabilitadas - Ailton Bezerra Construcoes LTDA - ME - Por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (Por apresentação de Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em 21/08/2023 há mais de 30 (trinta) dias da data da abertura do Certame e Por não comprovação de Capacidade Técnico-Operacional e Profissional em relação a(s) parcela(s) de maior relevância técnica exigidas); Venus Servicos e Entretenimentos LTDA - ME e F M S Oliveira - ME - Por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (Por não comprovação de Capacidade Técnico-Operacional e Profissional em relação a(s) parcela(s) de maior relevância técnica exigidas); Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA - ME - Por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório (Por apresentação de Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em 21/08/2023 há mais de 30 (trinta) dias da data da abertura do Certame); I.A.S. Construcoes LTDA - ME - Por apresentação de declarações exigidas no Edital Convocatório sem a devida assinatura do representante legal da empresa, tornando assim documento invalido (Descumprimento aos itens 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório) e T. C. S. da Silva Construcoes LTDA - Por ter apresentado de forma equivocada junto ao envelope 01 (Documentos de habilitação) sua proposta de preços (envelope anexo c/proposta). Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 27 de outubro de 2023. Jefferson Leonardo Belém Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi. Extrato da Chamada Pública Nº 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural, conforme o § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e resoluções CD/FNDE nº 26/2013, nº 04/2015, nº 01/2017, nº 02/2020, nº 06/2020 e nº 21/2021. Resultado Final: Período de Realização: 03 a 23 de outubro de 2023: Francisco Sebastião de Lima, CPF: 005.160.043-95, R\$ 17.611,80; Maria Iana Cândido da Silva, CPF: 048.597.483-50, R\$ 15.935,80; Evineide Matias de Oliveira, CPF: 033.765.643-61, R\$ 9.780,37; Josefa Alves de Matos, CPF: 916.027.693-20 R\$ 9.780,37; Maria Alves C. de Souza, CPF: 780.398.193-34, R\$ R\$ 18.743,82; Leandro de Oliveira Feitosa, CPF: 223.284.163 – 49, R\$ R\$ 18.967,82; Roberto Agostinho da Silva, CPF: 062.265.293-44, R\$ R\$ 6.272,87. **Potengi-CE, 25 de outubro de 2023. Cícero Ricardo Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.**

*** * ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.31-01-TP-SEINFRA – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na sede do município de Coreaú e em diversas localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Marfim, Malhada Vermelha de Cima, Cunhassú, Corredores e Agrovila, conforme o Convênio Nº 51/2023, MAP: 2423. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação: **HABILITADAS:** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 12.049.385/0001-60; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 00.611.868/0001-28; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 20.160.697/0001-75; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS** – CNPJ: 07.544.576/0001-69; **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ: 50.484.244/0001-65; **R S M CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ: 33.159.524/0001-89; **BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ: 22.577.254/0001-00; **APOLÓ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ: 13.766.379/0001-97; **IMPÉRIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME** – CNPJ: 25.011.748/0001-10; **R A CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 13.772.961/0001-66; **CONSTRUTORA AG LTDA** – CNPJ: 34.326.829/0001-09; **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 20.138.377/0001-19; **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 24.269.824/0001-20. **INABILITADAS:** CREZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 22.575.652/0001-97; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP** CNPJ: 12.044.788/0001-17; **CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 38.124.587/0001-13; **FC EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 45.224.553/0001-66; **MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 08.823.878/0001-39; **STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ: 03.788.024/0001-45; **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI** – CNPJ: 25.234.497/0001-33; **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 07.876.676/0001-92; **ARN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 11.477.070/0001-51; **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 14.858.301/0001-65; **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** – CNPJ: 07.191.777/0001-20; **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ: 22.346.772/0001-12; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** – CNPJ: 09.042.893/0001-02; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** – CNPJ: 07.615.710/0001-75; **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ: 10.417.584/0001-59; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 63.551.378/0001-01; **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ: 17.803.489/0001-32; **COPA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 02.200.917/0001-65; **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: 14.218.683/0001-62; **R.M. MESQUITA-ME** CNPJ: 44.647.616/0001-24; **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: 24.959.860/0001-41; **N. LANDY BOTO PORTELA-ME** CNPJ: 23.347.561/0001-67; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309** CNPJ: 29.648.829/0001-87; **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ: 49.113.381/0001-04; **F M CRUZ DE SOUSA-ME** CNPJ: 30.192.023/0001-06; **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-ME** CNPJ: 47.145.561/0001-42; **D SOUZA RIOS** CNPJ: 35.752.089/0001-27; **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 05.502.041/0001-08; **F. AIRTON VICTOR-ME** CNPJ: 97553.390/0001-69. A Ata de Julgamento de Habilitação encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE, no site da Prefeitura bem como no endereço da Prefeitura Municipal no processo físico. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso, destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para os demais licitantes se assim o desejarem. Informamos ainda que não havendo Interposição de Peça Recursal, fica marca desde já a Sessão de Abertura de Propostas de Preços para a data de **13 de Novembro de 2023, às 09h**. **Coreaú-CE, 31 de Outubro de 2023**. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – TOMADA DE PREÇOS N° 0108.01.2023-TP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca S/Rejuntamento em diversas ruas urbanas e rurais do Município de Pacoti/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** AOS CONSTRUÇÕES LTDA, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G. A. RABELO JUNIOR – ME, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - K L F SERVICOS, REAL SERVIÇOS EIRELI, RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, ROTEX ENGENHARIA LTDA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES LTDA, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS:** ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA - S M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR – ME, EMÍLIO MARCOS FRANCO ALVES – ME, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, L S SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA e VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso a abertura das Propostas ocorrerá dia **13 de novembro de 2023 às 10:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti, Ceará, no horário de 08h às 17h, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e ainda nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Pacoti/Ce, 30 de outubro de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023GAPR-TP-GABINETE DO PREFEITO. AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE - GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023GAPR-TP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93, VEM A PÚBLICO COMUNICAR O SEGUINTE: **1. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DANDO SEQUÊNCIA AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023GAPR-TP, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, INFORMAMOS QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM QUESTÃO CONTINUARÁ. **2. CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS NA FASE ANTERIOR FORAM CONVOCADAS PARA CONFIRMAR A MANUTENÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DE “MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS” FORAM DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO AVISO E SUAS PUBLICAÇÕES NOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA. **3. FORMAS DE MANIFESTAÇÃO:** AS EMPRESAS HABILITADAS PODERIAM CONFIRMAR A MANUTENÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DE DUAS MANEIRAS: APRESENTANDO UMA NOVA CARTA PROPOSTA. EMISSÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ACEITABILIDADE. **4. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS, DETERMINAMOS PARA O PRÓXIMO DIA 07 DE NOVEMBRO ÁS 14H A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS QUE SE MANIFESTARAM EM MANTER A SUA PROPOSTA APTA AO REFERIDO CERTAME. ESTE AVISO VISA CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. MOMBAÇA/CE, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2023. NEY WERBSON MOREIRA ALVES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0162023TPINFRA – EMPRESAS HABILITADAS: 1. RVP Construções & Serviços Ltda; 2. Ramilos Construções Ltda; 3. Construtora AG Ltda; 4. Apolo Serviços e Construções Ltda; 5. Tecta Construções e Serviços Ltda; 6. Construvasp Construções e Serviços Ltda; 7. Imperius Serviços e Construções ME; 8. AR Construções e Obras de Instalações Ltda; 9. WU Construções e Serviços Ltda; 10. Abrav Construções Serviços e Locações Ltda EPP; 11. North Empreendimentos e Serviços Eireli; 12. Savires Iluminação e Construções Ltda; 13. Millenium Serviços Ltda; 14. R7 Serviços e Construções Ltda; 15. Consbral Construções & Empreendimentos Ltda; 16. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda; 17. Construplan Construções Ltda; 18. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli; 19. M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda; 20. Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções EPP; 21. Lexon Serviços & Construtora; 22. Construtora Nova Hidrolândia Ltda; 23. Marphys Construções e Serviços de Edificações Ltda; 24. Conjasf - Construtora de Acudagem Ltda; 25. F. Marcio de Araújo Medeiros ME; 26. R S M Pessoa Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. VK Construções e Empreendimentos Ltda; 2. Medeiros Construções e Serviços Ltda; 3. M A Feitosa de Sousa Ltda; 4. L&L Serviços Ltda EPP; 5. JD Engenharia Ltda; 6. STM Construções Ltda; 7. Terra Construtora Ltda; 8. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços Ltda. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação estará disponível na sala da Comissão de Licitação e no Portal de Licitação dos Municípios-TCE. A **Comissão. Ipu-CE, 31 de Outubro de 2023**. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016.05/2023-CP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-CE/PRODESA, torna público o Aviso de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública de N° 016.05/2023-CP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com extensão de 1,65 km, no município de Itapiopoca/CE-PRODESA. Declarando, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** 01- FTS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME Inscrita no CNPJ: 23.492.879/0001-31; 02- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS Inscrita no CNPJ 07.544.573/001-69; 03- SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ 01.514.128/0001-36; 04- CONSÓRCIO GTM – BRIMAX: GTM ENGEHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ 42.340.181/0001-45, BRIMAX GTM ENGEHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ 39.695.545/0001-03; 05- CONPATE ENGENHARIA LTDA Inscrita no CNPJ 41.320.417/0001-19; 06- CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES Inscrita no CNPJ 41.639.659/0001-70, 07- NABLA CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ 06.866.305/0001-67; e **CLASSIFICADAS:** 08- CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ 72.432.727/0001-59; 09- CONSÓRCIO AVENIDAS DE ITAPIPOCA: INSTALE ENGENHARIA LTDA Inscrita no CNPJ 23.742.620/0001-00; REPAV ASFALTOS LTDA Inscrita no CNPJ 28.687.185/0001-73; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.565.011/0001-19; 10- CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA Inscrita no CNPJ 07.195.191/0001-33, estão classificadas por atenderem as exigências do Edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.432.727/0001-59, no **VALOR TOTAL DE R\$ 11.847.318,46** (Onze Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Itapiopoca-CE, 31 de Outubro de 2023.** Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 018.05/2023-CPI – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** do Resultado do Julgamento de Habilitação **PÓS RECURSO** referente à Concorrência Pública Internacional N° 018.05/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos planos ambientais e técnicos do Município de Itapiopoca/PRODESA. Empresas **HABILITADAS:** 01 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- CEDERAP EIREL CNPJ 04.255.307/0001-94; 02- NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.871.349/0001-00; 03- MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.945.444/0001-13; 04- QUANTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.314.789/0001-79; 05- LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 45.698.623/0001-18; 06-URBI CONSULTORES S/S LTDA, CNPJ 06.069.157/0001-50; 07- GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ 05.201.360/0001-75. e Empresas **INABILITADAS:** 08- DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.695.543/0001-24; 09- TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 03.815.913/0001-54. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo o envelope de Proposta técnica das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia **03 de Novembro de 2023, às 09h (Nove Horas)**. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapiopoca.ce.gov.br>. Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.21.01 PROCESSO N° 041/2023 O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 348/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE: SENDO CONSIDERADA **HABILITADA** A SEGUINTE EMPRESA: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 12.467.321/0001-80 e **INABILITADA** A EMPRESA: E. J ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTÁBIL LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 46.798.121/0001-07. COM FULCRO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A”, DA LEI N° 8.666/1993, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A INTÉGRA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONTENDO OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO, EXPOSTOS PELA CPL, ENCONTRA-SE NO SITE WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR. EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, O ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA SERÁ ABERTO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 09H:00MIN., NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ICAPUÍ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 04/2023/PI – A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em cumprimento à Ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO N° 04/2023/PI; OBJETO:** Contratação de prestação de serviços jurídicos consistentes na recuperação de créditos oriundos da controvérsia pela união federal de Valores devidos ao Município de Quiterianópolis/CE, cumprimento de sentença de título obtido nos Autos N° 005061627.1999.4.03.6100 e que visa a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inc. II e artigo 13, inciso V da Lei n° 8.666/93 e Art. 1º da Lei Federal 14.039/2020; **FAVORECIDO:** GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 36.187.677/0001-28. **VALOR:** Estimativa de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) correspondente a 10% do valor estimado. Assim, nos termos do **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues. **Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2023.** José Ítalo Alves Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N° 900/2023 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município do Coreaú, torna público a Abertura de Chamada Pública N° 900/2023, para **Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012** celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Coreaú com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024, com Recebimento de Documentação de interessados no período do dia 06 de Novembro de 2023 até o dia 16 de Novembro de 2023, na Sec. de Agricultura e Pecuária de Coreaú, localizada na Rua Tancredo Neves, S/Nº, Praça da Juventude - CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Sec. de Agricultura e Pecuária de Coreaú no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 12h de 14h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e <https://www.coreau.ce.gov.br>. Informações pelo E-mail: semapcoreau@gmail.com. **Coreaú-CE, 31 de Outubro de 2023.** José Leandro Gomes Cavalcante da Costa – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS N° 0609.01/2023-TP – Cujo **OBJETO:** é a Contratação de serviços (sob demanda) topográficos, arquitetônicos e serviços de engenharia, tais como levantamentos planilhímétricos, elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, estudos preliminares, elaboração de maquetes eletrônicas, elaboração de memoriais de cálculos, memoriais descritivos, realização de medições entre outros, junto as diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú/CE, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **07 de Novembro de 2023, às 09h**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CÉ, CEP 62.580-000, dará **CONTINUIDADE** a Sessão com Abertura de Propostas da licitação supracitada. **Acaraú-CE, 30 de Outubro de 2023.** Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023.10.16.01-SAMAE, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTOR ELÉTRICO 100CV 250S/M 02 POLOS TRIFÁSICO W22 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA. A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE PREGÃO Torna PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.600.248/0001-81, COM O VALOR GLOBAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 124.800,00 (CENTO E Vinte E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, 178 – CENTRO - CARIRIAÇU-CEARA. CEP: 63.220-000. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1429. CARIRIAÇU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. GILVANA SIEBRA COSTA – PREGOEIRA DO SAMAE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE, Torna PÚBLICO O DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – COM PRAZO DE ABERTURA PARA ENTREGA DE DOCUMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, CONSISTE NA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BENEFICIANDO AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS QUE FORNECEM REFEIÇÕES PRONTAS, GRATUITAS E CONTÍNUAS, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, ATENDIDAS EM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PUBLICAMENTE RECONHECIDAS DE ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CADASTRADAS EM SEUS CONSELHOS AFINS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DE 08:00H ATÉ AS 14:00H, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, LOCALIZADA À AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, N° 917, CENTRO, CEP: 63.950-000, MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://WWW.CHORÓ.CE.GOV.BR](https://WWW.CHORÓ.CE.GOV.BR). MILANA COSTA GERMANO – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS , 31 DE OUTUBRO DE 2023

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º TP 031/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N.º TP 031/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça e reforma de um prédio público no distrito de martinslândia, no município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou Classificadas as empresas: W & R Construções E Locações Ltda; Savires Iluminação E Construção Ltda; V6 Construtora E Assessoria Técnica Ltda; Serfi Construtora E Serviços De Transporte Ltda; Aqua Construtora E Comercio E Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda. Empresas Desclassificadas: Construtora Moraes Ltda. - Foi vencedora do certame a empresa Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda – CNPJ N.º 21.691.178/0001-04, com o valor global de R\$ 282.137,25 (duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal N.º 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 31/10/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 – O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE, Antônio Rufino Martins, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público N° 01/2019, através do Decreto Municipal n° 44, de 11 de dezembro de 2019, e considerando a prorrogação do certame feita através do Decreto Municipal N° 50, de 16 de novembro de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital de Convocação N° 06/2023, com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos para os quais foram aprovados, sob a égide da Lei Complementar Municipal N° 03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cariré/CE). Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, com procuração pública com poderes específicos, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariré, situado à Rua Belarmino Rodrigues, S/Nº, Centro, Cariré/CE, CEP 62184-000, no período de 1º de Novembro de 2023 a 10 de Novembro de 2023, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, para Apresentação e Entrega dos Documentos constantes no ANEXO II deste Edital, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. O Edital de Convocação N° 03/2023 na íntegra está disponível nos Sites: <https://www.carire.ce.gov.br> e www.consulpam.com.br. Mais informações nos Telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168 e no E-mail: prefeituracarire@gmail.com. Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PCS-01.071122-SEEDUC – Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para composição da Merenda Escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Santa Quitéria/CE. – Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIO 01: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO – CNPJ: 40.159.3423/0001-73, com o valor total de R\$ 691.511,00; BENEFICIÁRIO 02: F ROUMES R DE AGUIAR – CNPJ: 20.169.492/0001-50, com o valor total de R\$ 583.179,20; BENEFICIÁRIO 03: E M SOUSA COMERCIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.750.964/0001-71, com o valor total de R\$ 200.280,54; BENEFICIÁRIO 04: JPF ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.888.452/0001-21, com o valor total de R\$ 1.035.295,50; BENEFICIÁRIO 05: R\$ 4.428.559,80 e BENEFICIÁRIO 06: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.622.231/0001-16, com o valor total de R\$ 28.129,54. Perfezendo um valor total de R\$ 7.086.955,58. Data da Homologação: 17/02/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13, Decreto Federal nº 10.024/19 – Secretaria/Ordenadora de Despesas Municipal: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2022.11.03/001 – 2º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N° 2022.11.03/001 que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Infraestrutura e a EMPRESA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELE, com Endereço à Av. Jonh Sanford, N° 2297, Centro, Dr. José Euclides Ferreira Gomes – Sobral, Ceará inscrito no CNPJ sob o N° 11.952.190/0001-63, representado por Renan Claudino Melo, inscrito no CPF N° 027.764.853-01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo Contratual tem como fundamento art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; FORO: Acaraú - CE; O aditivo ora epigrafado tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução por mais 180 (Cento e Oitenta) dias do Contrato N° 2022.11.03/001 , cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do mercado público, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DA VIGÊNCIA: 29/10/2023 A 26/04/2024; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; DATA: 24 de Outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Cairo Forte Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Renan Claudino Melo, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELE. Acaraú-CE, 30 de Outubro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGAO ELETRONICO N° 0072010.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 17 de novembro de 2023, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 31 de outubro de 2023. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 6º Termo Aditivo Contratual. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Sexto Aditivo Contratual Resultante da Concorrência nº 001/2022-CP, Contrato Nº 001/2022/01. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Objeto: construção de um Sistema de Abastecimento D'Água, com extensão de 26.380m da captação no Açude Cachoeira dos Germanos no Município de Quixeramobim/CE e seu Injetamento a Rede de distribuição de água da Cidade de Pedra Branca/Ce; Alteração Contratual: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor dos Acréscimos: R\$ 3.453.274,79 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e Valor de Supressões: R\$ 2.889.800,95 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor final Readequado: R\$ 22.162.968,10 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cesar; Contratado: Cimencol Construcoes e Servicos EIRELI; Assina pelo Contratado: Germano Vasconcelos Ferreira Gomes; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, ADEMARIO FRANÇA DE OLIVEIRA,ADRIANO SOUZA SANTOS,AGRIPINO JOSE DOS SANTOS JUNIOR,ANDERSON DOS ANJOS BARBOZA,CAIO DE BRITO ALVES,CARLOS EDUARDO DA SILVA JÚNIOR,CHARLES SANDER MANHÃES PAIVA,CLEVERSON VIEIRA DE AMORIM,DANIEL SALOMÃO GOMES DE ARAUJO,DENNER LUIZ FERREIRA DA SILVA,EDSON DA SILVA,ELIEL GOMES DA SILVA,FABIO SILVA SANTOS,GEAN CARLOS DA SILVA SOUZA,GILBERTO CARLOS PERES,GILSON CESAR DE LIMA,JEAN ROBERTO FERREIRA CARVALHO,LANA SOUZA GONÇALVES,LEANDRO NASCIMENTO SALLAS,LEONARDO SILVA RIBEIRO DE CARVALHO,LUIS PAULO LIMA SOARES,LUÍZ FERNANDO GOMES TEIXEIRA,LUY SANTANA DE CARVALHO,MACIEL ANTONIO DA SILVA,MARCOS AURELIO FIGUEIRA ALVES,MARCELO AUGUSTO BRAS VIEIRA,MARCELO CALIXTA DO NASCIMENTO,MATEUS DE OLIVEIRA BARCELLOS,NILSON JOVIANO,RENAN RIBEIRO MURY,RODRIGO QUADROS FERREIRA,SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS,TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA,THAMIRE RIBEIRO FELISMINDO,VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, **no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019** e JULIANO SOARES ROSA,LEONARDO CELESTINO DOS SANTOS,MIRELLA DE SOUZA BERNARDO,PAULA POLICRIS ADIEL E SILVA, **no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 09/06/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.10.18.01-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, informática, EPI's e limpeza para atender as necessidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e CEO Regional José Hindenburg Sabino Aguiar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 03 de Novembro de 2023 até o dia 17 de Novembro de 2023, até às 18h00min, abertura das propostas no dia 21 de Novembro de 2023, às 08h00min e a fase de disputa de lance no dia 21 de Novembro de 2023, às 14h30min, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM, localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro. **Camocim – CE, 01 de Novembro de 2023.** Juan Klisman Lima Pereira – Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10.009/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos “A” a “Z”, por maior percentual de desconto, com base no Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 01/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 16/11/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 16/11/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 16/11/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.



*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato da Rescisão, a pedido, dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 2802.02/2023-03, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias deste Município de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação/ Secretaria de Infraestrutura / Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Secretaria de Agricultura e Gabinete do Prefeito Contratada: Manu's Car Comércio e Serviço em Veículos LTDA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, Nº 2502, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza – CE, CEP: 60.115-222, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.104/0001-90, representada pelo Sr. Emanuel Oliveira de Lima, CPF nº 759.848.063-04. Fundamentação: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso II do Art. 79 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ordenadores de Despesas: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretaria de Educação / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro-CE, 31 de outubro de 2023.** Túlio Lima Sales. Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2, sendo o seguinte: A empresa M.R. da Silva Gonçalves, vencedora juntos aos lotes 01, 02, e 03. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardim.com.br. **Jardim/CE, 31 de Outubro de 2023.** Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Defesa Social e Cidadania – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-231023-PE01. Objeto: aquisição de uma motocicleta Tipo Trail 0 km para atender as necessidades da diretoria de trânsito através da Secretaria de Defesa Social e Cidadania do Município de Hidrolândia/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; – Data de Abertura: 21/11/2023 – Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publica o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.01/2023-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA OLHO D'ÁGUA DO GADO 1, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA**, adjudicado e homologado em favor da empresa RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.570.972/0001-36, vencedora do objeto licitado com o valor global de **R\$ 452.071,14 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e quatorze centavos)**. ADJUDICADO EM 22/09/2023, responsável Francisco Rayr Alves Barbosa. HOMOLOGADO EM 22/09/2023, responsável Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 22 de setembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.03/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.23.03/CP, que tem como **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias da sede do Município de Itapiopoca-CE- MAPP 2354, realizar-se-á no dia **03 de Novembro de 2023, às 08h.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITATIRA. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.01/2023-PE; VALOR CONTRATADO: ITEM 01 com o valor de R\$ 15.747,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais) e ITEM 02 com o valor de R\$ 26.243,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor global R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Orion Soares. ASSINA PELA CONTRATADA: Leandro José Viera Soares. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publica o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, adjudicado e homologado em favor da empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, vencedora do ITEM 01 com o valor de R\$ 15.747,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais) e ITEM 02 com o valor de R\$ 26.243,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor global R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais). ADJUDICADO EM 24/10/2023, responsável Francisco Rayr Alves Barbosa. HOMOLOGADO EM 24/10/2023, responsável Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 24 de outubro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO IGUATU - CPSMIG – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.01 – CPSMIG – OBJETO: Contratação de prestação de serviços com aquisição de peças para conserto de aparelho de tomografia, equipamento (COD. MX 16 SLICE), com número de série (EP16EB1300001), SWO (572243347), com fabricação do fornecedor exclusivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, no seu Art. 24, Inciso XVII. **EMPRESA:** PHILIPS MEDICAL SISTEM LTDA, C.N.P.J: 58.295.213/0023-83. **VALOR GLOBAL:** R\$ 743.911,34 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Onze Reais, Trinta e Quatro Centavos). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva do CPSMIG / Evaldo Bella - Representante Comercial - PHILIPS MEDICAL SISTEM LTDA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-011123/PE02 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE, conforme Termo de Referência em Anexo ao Edital.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 03 de Novembro de 2023.** Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia **20 de Novembro de 2023, às 14h**, no Sítio: <https://novobbbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-011123/PP01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP, tombado sob o Nº PMF-011123/PP0, tendo como Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme especificações no Termo de Referência em Anexo ao Edital.** A Sessão será realizada **às 09h do dia 20 de Novembro de 2023**, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua. Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SMAG-PE – HOMOLOGADO em 27/10/2023, em favor do Licitante VENCEDOR: **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA**, com endereço à Av. Comercial, S/N, QD01 LT05, Sala 05, Bairro Vila Goiany, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.979.465/0001-10, representado pelo Sr. Anísio Pereira Lopes, inscrito no CPF Nº 028.979.121-65 no **VALOR GLOBAL** de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) do **OBJETO** do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SMAG-PE, que tem por finalidade a Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Indeferimento de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 012/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma da creche e adaptação ao padrão FNDE, Tipo 1, na sede do Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. A Interposição de Recurso apresentada pela Empresa: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, contra a sua Inabilitação foi julgado **PROCEDENTE**. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as Empresas Habilidades para a Abertura dos Envelopes de Nº 02 “Proposta de Preço” em **10 de Novembro de 2023, às 09h**. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01/23/SMAG-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SMAG-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2023 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 10.01.20.606.2003.2.085, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 4.4.90.52.00. **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:** R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2023 a partir da data de assinatura deste contrato. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Isa Aparecida de Brito Viana Sá - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anísio Pereira Lopes - **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA**. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/SMS-CHP1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/SMS-CHP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e física (s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2023, tendo vigência de 18 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Antônio Camelo Parente – **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP**. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Retificação - Chamada Pública nº 001/2023. Onde se lê: até o dia 17 de novembro de 2023. Leia-se: até o dia 13 de novembro de 2023. **Uruburetama/CE, 31 de outubro de 2023. Marilene Coelho Sousa da Silva – Secretária.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Interposição de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 004/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré-CE. A Interposições de Recurso foram apresentadas pelas empresas: **R. P. LOCAÇÕES E SERVIÇOS** e **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, contra as suas inabilitações. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.24.01 - TP. O Presidente da CPL de Miraiá - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Novembro de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraiá – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA SEDE-POÇO DA ONÇA E EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. Miraiá - CE, 31 de Outubro de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Prosseguimento de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2023.09.15.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que dará prosseguimento ao certame licitatório, Pregão Eletrônico n° 2023.09.15.01-SRP, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura para novas propostas e sessão remarcada para o dia 17 de novembro de 2023, a partir das 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 31 de outubro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ-CPSRM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2510.01/2023-SRP. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, OBJETO: seleção de melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira junto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08:59h do dia 16 de novembro de 2023. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.consortiodesaudemaracanau.com.br a partir da data dessa publicação. Juliana Barbosa do Nascimento - Pregoeiro – Maracanaú-CE, 01 de novembro de 2023.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011.10/2023-RP-PROC.URB.** Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO (REFLETORES DE LED) VISANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. **O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 06/11/2023 até dia 10/11/2023. A Sessão de abertura se dará no dia 13/11/2023 as 09h, (via e-mail eletrônico).** Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH ([https://urbantech.com.br/](http://urbantech.com.br/)). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 01 de novembro de 2023. A presidente da Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.31.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório. Data da abertura: 20/11/23, 09h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. **Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2023.** Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.27.1. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades do Município de Altaneira e para utilização nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, com abertura no dia 14/11/23, as 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02/11/23, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licialtaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 30 de novembro de 2023.** Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 039/2023-SEDUC. O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Tomada de Preços N° 039/2023-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de geradores fotovoltaicos de 147,74 kWp, com geração média mensal de 19.206,20 kWh, para as escolas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 20/11/2023 às 08h30min. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h. Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/11/2023.** Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 040/2023-SAS. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N°. 040/2023-SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do Centro de Convivência do Idoso no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 21/11/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/11/2023.** Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Orós/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente ao Chamamento Público Nº 2023.10.11.01, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Orós/CE declarando: Credenciados/Habilitadas: 01 – Eduardo Sydney Bezerra de Girão, portador do CPF nº 582.179.833-72, 02 - Celso Alves Cunha, portador do CPF nº 476.348.474-53, 03 - Francisco das Chagas Pereira Junior, portador do CPF nº 314.798.473-72, 04 - Francisca Gracas de Oliveira Medeiros, portador do CPF nº 192.595.733-00, e 05 - Erico Sobral Soares, portador do CPF nº 043.261.883-08. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – CE, 31 de outubro de 2023. José Klériston Medeiros Monte Junior.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.09.20.002-TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para execução os serviços de instalação de subestações nas Unidades Escolares, junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel - CE. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declaradas Habilitadas: 1) Lexon Serviços Construtora Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 2) Delson Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ Nº 34.292.902/0001-60; e declaradas Inabilitadas: 01) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 2) Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores). A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 01 de novembro de 2023. Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.08.17.001. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, Sr(a). Eveline Maria Rangel Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento, conforme MAPP nº 4688 com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.17.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Construtora AC LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 824.676,84 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 31 de outubro de 2023. Eveline Maria Rangel Araujo Rodrigues - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Resultado da Proposta de Preços. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preço Nº 2023.09.15.01, cujo objeto é a contratação de serviço de perfuração de poços profundos artesanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico de Aurora/CE, tudo conforme anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa LC Serviço e Locação de mão de Obra LTDA-ME – CNPJ Nº. 42.803.444/0001-05, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), tudo conforme Ata, e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Aurora – CE, 31 de Outubro de 2023. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - SEINFRA, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SITIO LIMAO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP: 5435. Ficando INABILITADA a licitante: 08. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:10.932.123/0001-14 e 04. BEZERRA LOPES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.072.237/0001-34. HABILITADA a demais licitante. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **10 de NOVEMBRO de 2023 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 31 de outubro de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.065/2023-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia 16.11.2023, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do II UBAJARA NATAL DE LUZ 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 31 de outubro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 3010.02/2023 – SMAS/PE, para aquisição de material (recreativo, educativo, lúdico e orientação) para implantar as atividades da Proteção Social Básica - PSB. Sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 01/11/2023, até o dia 17 de Novembro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília), no site <https://novobbmnet.com.br>. Abertura das Propostas no dia 17 de Novembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 17 de Novembro de 2023 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site <https://novobbmnet.com.br>, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 052-2023-PE, cujo objeto: aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para melhorar o acompanhamento pedagógico, junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como, auxiliar no transporte de alunos junto a Secretaria de Educação de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site novobbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 01/11/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 14/11/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 14/11/2023, às 08h05min; início de disputa de preços: 14/11/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://novobbmnet.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 31 de Outubro de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 3010.01/2023 – SMAP/PE, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Fortim, Estado do Ceará, conforme Proposta/Convênio Nº 032243/2021, junto a Secretaria de Agricultura e Pescas. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/11/2023, até o dia 16 de Novembro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília), no site novobbmnet.com.br. Abertura das Propostas no dia 16 de Novembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 16 de Novembro de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site novobbmnet.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi/CE através dos Fundos de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº 20230815 - SEINFRA na modalidade Tomada de Preço Nº 20230815 - SEINFRA, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução de serviços de operação do Sistema de Iluminação Pública - IP com a utilização de software de gestão de IP e realização da eficiência energética do Sistema de Iluminação Pública do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no âmbito do Município de Potengi – CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. **Gilvan Tenório de Alencar – Secretário Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Potengi/CE, 31 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 31.10.001/2023-SEDERHI, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços e aquisição de produtos destinados a XVI Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Tauá/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 14 de novembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 31 de outubro de 2023. Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/23-TP-FME–A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/23-TP-FME, LICITANTE(S) HABILITADA(S): CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, COM RESSALVA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LB CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME, RSM PESSOA LTDA, FC EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA AG LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM RESSALVA E G. A. RABELO JUNIOR ME, FICA ABERTO O PRAZO RECORSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 8.666/93. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PRESIDENTE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Instrumento Contratual. O(A) Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 0306.01/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: 0301.1545200201.022 - construção de praças, parques, áreas de lazer e jardim: Elemento de Despesas: 4.490.51.00.00.00 Obras e Instalações. Objeto: construção de uma praça na localidade de Santa Rosa no Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP nº 1716, da Superintendência de Obras Públicas (S.O.P.) - Governo do Estado, conforme Projeto Básico Vigência do Contrato: Até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: Construtora & Serviços Sobralense EIRELI - CNPJ nº 39.336.452/0001-84. Assina pela Contratada: Francisco Randal Linhares Menezes Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Valor Global: R\$ 498.048,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais oitenta e três centavos). **Alcântaras-Ce, 26 de Julho de 2023. Charllyss Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. Roberto Pinheiro de Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31.10.01/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor Junior Vianna, a se realizar durante o Evento Festivo do Réveillon do Município de Pereiro/CE. Favorecida: J G Junior Viana - ME (Junior Vianna) - CNPJ Nº 18.900.848/0001-32. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Pereiro-CE, 31 de Outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. Roberto Pinheiro de Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31.10.03/2023. Objeto: contratação de show artístico da Banda Tropykalia, a se realizar durante o evento festivo do Réveillon do Município de Pereiro/CE. Favorecida: Planeta Music Gravações, Edicônes Musicais e Eventos LTDA - CNPJ Nº 43.944.695/0001-72. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Pereiro-CE, 31 de Outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. Roberto Pinheiro de Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31.10.02/2023. Objeto: contratação de Show Artístico da Banda/Cantor Zé Cantor, a se realizar durante o evento Festivo do Réveillon do Município de Pereiro/CE. Favorecida: ICZ Gravações, Participações e Entretenimento LTDA - CNPJ Nº 43.915.507/0001-88. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Pereiro-CE, 31 de Outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.10.24.001-SESA – TOMADA DE PREÇO N° 2023.07.24.001-SESA – CONTRATANTE: Secretaria de Saúde e **CONTRATADA: LOC & SERV LTDA**, pelo **VALOR GLOBAL** de **R\$ 951.367,33** (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio do município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço N° 2023.07.24.001-SESA. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.302.0038.1.008. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Pedro Cadó de Castro. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Moreira Cavalcante. **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2023. **Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N° 2023.09.20.01-CHP – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a Prorrogação do Prazo do Recebimento de Documentação de Habilitação e de Propostas de Colaboração bem como **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA** de início da apuração dos documentos referente ao Chamamento Público N° 2023.09.20.01-CHP, com o **OBJETO** Chamamento Público destinado a Selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto que contemplam etapas e metas visando a melhoria dos indicadores de saúde do Município, com fulcro a atender à Demanda Administrativa e Assistencial das Unidades, especificadas no Instrumento Convocatório. Segue **NOVA DATA/HORA:** dia **17 de Novembro de 2023, às 09h30min**. Mais informações no Setor de Licitações, das 08h às 12h e nos Endereços Eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://coreau.ce.gov.br>. **Coreaú-CE, 31 de Outubro de 2023. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-CP – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Dezembro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 009/2023-CP, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações físicas, prédios, espaços e equipamentos públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará**. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no Endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 01 de Novembro de 2023. Presidente da Comissão de Licitação – Inez Helena Braga.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 – O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia **20 de Novembro de 2023, às 09h**, estará realizando Licitação, cujo Objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas técnica, econômica e financeira visando a regularização e adequação fisco/financeira do município, auxiliando na elaboração de termos, projetos e tudo o mais que se fizer necessário visando contrair operação de crédito em instituições financeiras interna e/ou externa para o Município de Quiterianópolis - CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.quiterianopolis.ce.gov.br mais informações no Telefone: (88) 3657-1064. **Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2023. José Italo A. Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Oxigênio (Gás Medicinal) destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 06 de Novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 17 de novembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 31 de Outubro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 051/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 01 de novembro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 17 de novembro de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2023 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 051/2023-PE, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do site para gerir Informações de licitações, Convênios, Decretos, Leis, frota de veículos, Guia da Cidade, Notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011-Lei de acesso à informação no Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato do Contrato. O Município de Novo Oriente torna público os Extrato de Contrato nº 05.009/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 05.009/2023. Objeto: recuperação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, Conforme MAPP 2210 - SOP. Contratada: RCANUTO Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35. Valor Global: 2.044.153,52 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 31/11/2023, Prazo Vigência: 12 (doze) meses e Prazo Execução da Obra: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Amanda Rodrigues Canuto – Representante Legal da empresa RCANUTO Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35. **Novo Oriente, 01 de novembro de 2023. Jose Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 3110.01/23- PE. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 01 de novembro de 2023 estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: www.bnc.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº 3110.01/23- PE, cujo objeto é a aquisição de material paradidático infanto juvenil e Material permanente para as Escolas Municipais de Milhã-CE, por intermédio do Convênio nº 020/2021 celebrado com o Governo do Estado do Ceará para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 14 de novembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bnc.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 01 de novembro de 2023. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato do Contrato. O Município de Novo Oriente torna público os Extrato de Contrato 05.001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 05.001/2023, Objeto: reforma dos Ginásios Poliesportivos: João Coelho Soares; Manoel Bezerra de Sousa; Antonio Fernandes Lima; e José Airton Ximenes Coutinho, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - Ceará. Contratada: CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15. Valor Global: R\$ 1.241.640,66 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30/10/2023, Prazo Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Kesley Sousa Mota - Proprietário da empresa CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 3110.01.2023. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 21 de novembro de 2023, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais farmacológicos, hospitalares e outros materiais de consumo destinados a Secretaria de Saúde, Rede de Atenção Básica e funcionamento do Hospital Municipal de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 06.11.2023 às 17:30h à 17.11.2023 às 17:30h. Data da sessão: 21.11.2023, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; <https://novobbmnet.com.br/>. **São Luís do Curu, 01 de novembro de 2023. O Pregoeiro - Otacílio Pinho Junior.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09/2023-SEDED/CP, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de laboratórios de ciências e de matemática, junto a Secretaria de Educação, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 17 de novembro de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 31 de outubro de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Alteração de Edital e Reabertura de Prazo da Concorrência Pública Nº 11.007/2023 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Aquiraz – CE, sofreu alterações, com isso, a sessão de abertura fica adiada para 06 de dezembro de 2023 às 9:00h (nove horas). Ficam mantidas todas as demais informações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipaumirim - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.09.06.1, neste dia 06 de novembro de 2023, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, 1º Andar, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9655-0202, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 31 de outubro de 2023. Maria Aparecida da Silva Vieira - Presidente da CPL.**



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Abertura das Proposta de Preço: Tomada da Preço N° 2023.10.03.01. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação (Poder Legislativo Municipal), endereço: Rua Independência, 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito – Ceará – CEP 63.185-000, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada da Preço N° 2023.10.03.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de apoio administrativo nos setores de almoxarifado, patrimônio, controle de combustível, e licitações pública, junto a Câmara Municipal de Farias Brito/CE - Poder Legislativo, Conforme Anexo I. **Farias Brito/CE, 31 de Outubro de 2023.** Yanna Camila Vieira Roque - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública N° 2023.09.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública N° 2023.09.26.001, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no Município de Camocim/CE. Com data de abertura dia 01 de novembro de 2023, às 09h00min. **31 de outubro de 2023.** Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023-SEAFIN – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, vem realizar Credenciamento N° 005/2023-SEAFIN, para o Credenciamento de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Ceará - JUCEC, para organização e condução de leilões públicos, de bens inservíveis do Município de Itarema, Ceará. Os interessados deverão apresentar a Documentação necessária, conforme Edital, de **03 de Outubro a 04 de Dezembro de 2023, de 08h as 12h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Itarema, Setor de Licitação. **Itarema-CE, 01 de Novembro de 2023.** Inez Helena Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços N° 0306.01/2022, que tem como objeto a construção de uma praça na localidade de Santa Rosa no Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP N° 1716, da Superintendência de Obras Públicas (S.O.P.) - Governo do Estado, conforme projeto Básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Construtora & Serviços Sobralense EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.336.452/0001-84, no valor global de R\$ 498.048,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais oitenta e três centavos). **Alcântaras-CE, 20 de Julho de 2023.** Charllys Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cascavel através da Secretaria abaixo mencionada, comunica a Revogação do Credenciamento n° 002/2023, destinada ao Credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Margareth Teles de Queiroz - Secretaria de Saúde. Cascavel/Ce, em 31 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II - Resultado de Análise de Proposta de Preços - Concorrência Pública N° 0123CPMRS RSC2. A Comissão de Licitação, através da sua Presidente, vem informar que após análise das propostas de preços das empresas participantes e, habilitadas, vem tornar público que o resultado no qual a empresa F & A Locações de Veículos LTDA, apresentou sua proposta de preços para o Lote I no valor de R\$ 862.491,25, para o Lote II no valor de R\$ 1.431.698,56 e para o Lote III no valor de R\$ 1.421.290,26, constatando-se, portanto, o menor preço em relação as demais concorrentes. A Presidente informa ainda o atendimento do Artº 109, I “b” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Crateús/Ce, 27 de outubro de 2023.** Eurides Diogo Alves - Presidente da CPL.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023/SMI-TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **16 de Novembro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 009/2023/SMI-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a execução do projeto de pavimentação em pedra tosca em várias ruas do Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no Endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATADA:** RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA OLHO D'ÁGUA DO GADO 1, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA. **PROCEDIMENTO:** TOMADA DE PREÇOS N° 0509.01/2023-TP; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 452.071,14 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e quatorze centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Orion Soares. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Aloísio Dias Ferreira Junior. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Travessa Tiradentes N° 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 17/11/2023, às 09h, realizará licitação Pregão Presencial N° 2023.11.01.001-SESA, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, CAPS, CREFIP, CIAMP e Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCM-CÉ: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 23.10.2023.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades: Saco do Vento, São Matias e São Pedro do Município de Itapajé/Ce - MAPP 1301, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Itapajé, 31 de outubro de 2023.** Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Torna público que fará realizar **Leilão Público Online de veículos, Retroescavadeira, considerados inservíveis para uso útil**, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se no dia **24 de Novembro de 2023 às 10h**. Informações no Site: www.montenegroleiloes.com.br ou pelo Telefone: (85) 3066-8282. Demais informações poderão ser obtidas no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE. **Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2023.** Fernando Montenegro Castelo – Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N° 08/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços comuns de manutenção predial, preventiva e corretiva nas edificações do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT. Integra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 01/11/2023; abertura de proposta: 16/11/2023 às 9:00h; sessão: 16/11/2023 às 9:15h no site: www.bbmetlicitacoes.com.br. Fortaleza/CE, 27/10/23. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1310250123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/11/2023, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos da frota, de interesse da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 18/2023-SEDUC. Comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023-SEDUC – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de iluminação cênica e sonorização para o teatro municipal, para atender a Secretaria de Educação e Cultura, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 31 de outubro de 2023. Erochânia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do Contrato nº 30.10.2023/01 - Inexigibilidade de Licitação nº 2023.10.26.1. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Real Produções e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Forró Real, a se realizar durante as festividades alusivas aos 70 anos de Emancipação Política do Município de Ipaumirim/CE. Valor do Show: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de janeiro de 2024. Data do Show: 12 de dezembro de 2023. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Antônio Rangel dos Santos Menezes. **Ipaumirim/CE, 30 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente -CE, Conforme PT - 1086221 - 78, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.012/2023, em favor da Empresa: CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15, Vencedora, com valor global de R\$ 702.921,29 (setecentos e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). **Novo Oriente – Ceará, 30 de outubro de 2023. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato do Contrato. O Município de Novo Oriente toma público os Extrato de Contrato nº 05.012/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 05.012/2023. Objeto: Adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente - CE, Conforme PT - 1086221 - 78. Contratada: CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15. Valor Global: R\$ 702.921,29 (setecentos e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Data de Assinatura: 30/10/2023, Prazo Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Kesley Sousa Mota - Proprietário da empresa CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto: Reforma dos ginásios Poliesportivos: João Coelho Soares; Manoel Bezerra de Sousa; Antonio Fernandes Lima; e José Airton Ximenes Coutinho, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - Ceará, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.001/2023, em favor da Empresa: CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15, Vencedora, com valor global de R\$ 1.241.640,66 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). **Novo Oriente – Ceará, 01 de novembro de 2023. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, conforme MAPP 2210 - SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.009/2023, em favor da Empresa: Rcanuto Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35, Vencedora, com valor global de R\$ 2.044.153,52 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Novo Oriente – Ceará, 01 de novembro de 2023. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 16 de novembro de 2023, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3110.01/2023-PE, cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos, destinados manutenção do Programa PAIC INTEGRAL, junto a Secretaria de Educação do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bll.org.br ou www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 31 de outubro de 2023. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itatira.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria da Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato de Convênio nº 008/2023, Valor Total: R\$ 476.793,96. Contratado: Associação Quixadense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e à Adolescência - Hospital Maternidade Jesus Maria José (HJMJJ), através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. Objeto: Regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união aos municípios visando a garantia do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira relativo ao mês de setembro/2023. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 20/10/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.001-SEDUC, cujo objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de veículos tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações em anexo. Data e horário do certame: 16/11/2023, às 10h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenador de despesas da secretaria. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.008/2023 - PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baús literários para as escolas da rede municipal de ensino. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.852.000,00. Contratado: Uniart Comercio e Serviços Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Fabricio de Sousa. Data da assinatura: 24/11/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Alteração e Adiamento – Tomada de Preços Nº 07.004/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para reformas de diversas Unidades Escolares no Município de Graça/CE. O Presidente do Município de Graça, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 21 de novembro de 2023 às 09h00min. **Graça-CE, 30 de outubro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP, cujo o objeto é a Construção de um Calçadão de Eventos no Município de Ubajara – CE, com abertura prevista para o dia 06.11.2023, às 10:00hs, para o dia 17.11.2023, às 10:00hs no mesmo horário. Ubajara/CE, 31 de outubro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.